

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	06
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	07
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	46
Sec. de Estado de Justiça.....	52
Defensoria Pública	56
Secretaria de Estado de Finanças.....	59
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	59
Sec. de Estado da Agricultura.....	60
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	66
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	69
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	

Governadoria

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2017, JOAO MARIA DOS SANTOS MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11 de setembro de 2017, JAQUELINE DALECIO FONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 867, de 12 de abril de 2016, Art. 66, § 11, e considerando a Informação n. 3318/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às folhas 14 e 15, do processo n. 01-1601.13290-0000/2017,

DECRETA:

Fica concedida, a contar de 30 de agosto de 2017, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor LUIZ EDUARDO CORREIA DE SOUZA, Professor Classe C, matrícula n. 3000127640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907



DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3140/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 22 e 23, do processo n. 01-1601.13244-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de julho de 2015, o servidor SILVESTRE DE CAMPOS DO NASCIMENTO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300098177, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3007/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 15 e 16, do processo n. 01-1712.00976-0000/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de fevereiro de 2017, o servidor SAMUEL DA SILVA SOUSA, do cargo de Motorista, Matrícula n. 300131329, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3270/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 31 a 33, do processo n. 01-1506-00494-0000/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de abril de 2017, o servidor PEDRO PEDROZA CARDOSO, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060053, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3159/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 23 a 25, do processo n. 01-2101.00151-0000/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de janeiro de 2017, o servidor ANDERSON PEREIRA ALVES, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093376, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Rolim de Moura-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3160/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 21 a 23, do processo n. 01-1503.00525-0000/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de maio de 2017, o servidor ARILSON VERAS BRANDÃO, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300098657, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3252/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 20 a 22, do processo n. 01-1601.00735-0000/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de janeiro de 2017, o servidor CARLOS JOSE RIBEIRO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300100220, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3163/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 a 21, do processo n. 01-2101.02884-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2016, o servidor DANILO SOUZA DA SILVA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116324, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3143/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 24 e 25, do processo n. 01-2201.01222-00/2013,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2014, o servidor EDILSON NUNES PEREIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093607, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Ouro Preto D'Oeste-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3056/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 18 e 19, do processo n. 01-2101.03015-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de outubro de 2016, o servidor EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300127360, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3235/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 22 a 24, do processo n. 01-2101.02847-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de agosto de 2016, a servidora EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116862, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3008/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 e 20, do processo n. 01-2101.00581-0000/2017,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de fevereiro de 2017, o servidor ELISSON LEMOS DE LIMA, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300087772, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3236/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 17 a 19, do processo n. 01-2101.01570-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de maio de 2016, o servidor FABIO ALBRES DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093717, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3084/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 22 a 24, do processo n. 01-1601.16336-0000/2016,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 19 de agosto de 2016, o servidor GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300123891, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3139/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 34 e 35, do processo n. 01-1712.08375-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de outubro de 2014, a servidora ANA PAULA FARIAS, do cargo de Médico, Matrícula n. 300100764, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3006/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-1401.00209-0000/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de agosto de 2017, a servidora CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO, do cargo de Contador, Matrícula n. 300138256, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3138/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 e 20, do processo n. 01-1712.06622-0000/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2016, a servidora MARIA REGINA DOS SANTOS HENTZ, do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300038910, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Nova Brasilândia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3141/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 39 e 40, do processo n. 01-1712.01079-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2014, a servidora MARCIA VILANE DUTRA DE OLIVEIRA LIMA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099847, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Documentação constante às folhas 27 a 31, do processo n. 1501/07826/06,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 15 de agosto de 2006, publicado no DOE. n. 0585, de 25 de agosto de 2006, que exonerou por vacância, a servidora ACÁCIA FRANCIELLI BUENO DUARTE, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300057683, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 22 de maio de 2006,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 23 de maio de 2006,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Informação n. 3144/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às folhas 36 e 37, do processo n. 01-2201.19334-00/2012,

RESOLVE:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 12 de novembro de 2013, publicado no DOE. n. 2360, de 12 dezembro de 2013, que exonerou, a servidora PAULA GONÇALVES, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N2, Matrícula n. 300106537, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 12 de novembro de 2012,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 27 de junho de 2012,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 18.624/2017, constante à folha 58 e, Informação n. 3217/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, folhas 61 a 63, do processo n. 01-1601.08342-000/2017,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 4 de julho de 2017, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora ROSANA FELIX DE LIMA SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300017464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial, n. 17.904/2017, folha 34 e, Informação n. 3166/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, folhas 37 a 39, do processo n. 01-1601.07459-0000/2017,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 23 de maio de 2017, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora GEORGIA FERNANDES MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2895/2017/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às folhas 31 a 34, do processo n. 01-1712.07792-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 19 de abril de 1999, a servidora ANGELA MARIA CARVALHO DE AZEVEDO E SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 61.489-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PGE

PORTARIA N.º 087/GAB/PGE

Porto Velho, 09 de Agosto de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **RESPONDER** pela Procuradoria de Contratos e Convênios, durante a ausência do titular, o servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o seu afastamento para gozo de férias no período de 31.07.2017 a 04.08.2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

PORTARIA N.º 096 /GAB/PGE

Porto Velho, 16 de Agosto de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- **RELOTAR**, a partir de **15.08.2017**, a estagiária **CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA**, matrícula n.º 3001142225, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Fiscal, anteriormente lotada na Procuradoria de Controle e Direitos dos Servidores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

PORTARIA N.º 097/GAB/PGE

Porto Velho, 24 de Agosto de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **17.08.2017**, a estagiária **GABRIELA DE FIGUEIREDO FERREIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



PORTARIA Nº 098/GAB/PGE

Porto Velho, 24 de Agosto de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 15.08.2017, o estagiário JONAS SOARES SILVA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

PORTARIA Nº 099/GAB/PGE

Porto Velho, 24 de Agosto de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 15.08.2017, o estagiário JURANDIR JANUÁRIO DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Controle e Direitos dos Servidores.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

PORTARIA Nº 100/GAB/PGE

Porto Velho, 24 de Agosto de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 11.08.2017, a estagiária TAINÉ MICHELLE MELO BARBOSA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Cacoal.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

PORTARIA Nº 101/GAB/PGE

Porto Velho, 24 de Agosto de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 11.08.2017, a estagiária FRANCIELE NATALI DA SILVA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Cacoal.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.

PORTARIA Nº 102/GAB/PGE

Porto Velho, 24 de Agosto de 2017.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- LOTAR, a contar de 15.08.2017, a estagiária RAQUEL GRÉCIA NOGUEIRA, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, no Gabinete.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 18/08/2017 a Licença Ambiental de Instalação nº142888/2017, referente atividade de implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário da bacia norte do Município de Porto Velho/RO. Contendo estação elevatória, redes coletoras, emissário e estação de tratamento de esgoto – ETE, especificamente para etapa útil de construção das elevatórias 06 e 12 e a estação de tratamento de esgoto – ETE. Contrato de Financiamento nº 12.2.0514.1/BNDES

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 15/08/2017 a Licença Ambiental de Instalação nº142864/2017, referente atividade Ampliação do Sistema de Abastecimento de água, constituído de rede de distribuição, localizada no perímetro urbano, contemplando os seguintes bairros: Jardim Santana, Socialista, escola de Polícia, Teixeira, Aponiã, Lagoinha, Areia Branca e Novo Horizonte, Município de Porto Velho, conforme Contrato de Repasse nº 350.823-41/2011-PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 22/08/2017 a Licença Ambiental de Instalação nº142946/2017, referente atividade Ampliação do Sistema de captação, abastecimento, tratamento e distribuição de água - ETA, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 1470, Setor 03, Bairro Centro, município de Jaru - RO, Programa de Aceleração do Crescimento - PAC II, Contrato de Repasse nº 350.831-48/2011.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 30/06/2017 a Licença Ambiental de Instalação nº142495/2017, referente atividade Ampliação do sistema de abastecimento de água, execução das redes de distribuição e adutoras, localizada no perímetro urbano, contemplando os seguintes bairros: Jardim dos Imigrantes, Urupá, Centro, União, Duque de Caxias, Nova Brasília, Santiago, Novo Horizonte, Casa Preta, Jardim Aurélio Bernardi, São Pedro, Seringueiras, União II, Mário Andreazza e Nossa Senhora de Fátima, município de Ji-Paraná - RO, Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Contrato de Repasse nº 349.794-71/2012.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD
Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2017/SUPEL/RO**

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEPOG**, torna público aos interessados, que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº **280/2017/SUPEL/RO**, do Processo Administrativo nº **01.1301-0057-000/2017/SEPOG**, cujo objetivo é a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da SEPOG, foi **HOMOLOGADA E ADJUDICADA**, conforme Despacho verso as fls. 676 dos autos, em favor das Empresa relacionadas no quadro abaixo.

NOME DA EMPRESA	CNPJ	ITENS DO FORNECEDOR	VALOR
HOMEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	63.750.350/0001-95	1, 2, 3,19,24,25,28	7.397,50
GRÁFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI LTDA	02.635.441/0001-95	4, 5, 7, 11,12,14,15,16,29,33,34	8.961,00
SANTOS & BARRETO LTDA - ME	15.539.260/0001-07	6,8,9,10,13,17,18,23,30,31,	10.084,50
EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -LTDA	24.525.161/0001-67	20, 26	778,00
BELISSIMA UNIFORMES E CONF. LTDA	07.805.458/0001-67	21	3.798,00
CENTERCURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA	04.060.246/0001-00	27	72,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	17.791.755/0001-54	32	590,00
VALOR.....			31.681,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº **211** /GAB/SEPOG Porto Velho, 06 de Setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a partir de 01.08.2017, os servidores: **NATAN OLIVEIRA DA COSTA**, Assessor Especial, Matrícula nº 300104320, **NÁDIA EULALIA ANTUNES SILOCCHI**, Secretária Executiva Regional III JARU, Matrícula nº 300035348 e **CARLOS ANDRÉ DA SILVA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300057214, para emitirem Termo de Recebimento, bem como, certificar as faturas, referente ao processo nº **1301.00108-0000-2017**.

Artigo. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº **208/GAB/SEPOG-2017**

Dispõe sobre designação de servidores.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º - Designar a partir de 01/08/2017, os servidores: **ILOIR MIGUEL ALBERTI**, Secretário Executivo Regional, Matrícula nº 300105326, **SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE**, Assessora Técnica Regional, Matrícula nº 300111698 e **MAURI ANDERSON GOMES MACHADO**, Assessor Técnico Regional, Matrícula nº 300112693, para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados, referentes ao II Encontro Regional das Agroindústrias e Artesanato da Zona da Mata, fruto do processo nº: **01.1301.00176-000/2017**. Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto /SEPOG

PORTARIA Nº. **013/SEPOG/PIDISE/2017** Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2601.00134-00000/2014**, Contrato nº. **172/PGE-2016**, empresa: **Concrezon Construções e Comércio Eireli EPP**.

RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor **Camila Vanessa de Souza Matheus**, CREA nº **7355-D/RO**, exercendo a função de Assessor Especial IV SEPOG para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção do Hospital de Seringueiras/RO**.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

SEGE

PORTARIA Nº. **4360/GAB/CGA/SEGE. PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – 3ª CSPAD/SEGE, para que conclua o Processo Administrativo Disciplinar n. 024/PAD/SESAU/2017.

Presidente: ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO

Membro: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO

Membro: EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 12 de setembro de 2017 (12/09/2017).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMpra-SE.
Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE



PORTARIA N. 6865 /C.I./SEGE/SEPOG DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2379 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31 e conforme consta o Processo 01-2201.04765-0000/2017;

Considerando o constante no Processo nº01-2201.02649-0000/2017, tendo por objeto a realização de Auditoria para verificação de acumulação indevida de cargos, em cumprimento à determinação contida no Processo: 03864/09-Tribunal de Contas de Estado de Rondônia, item III do Acórdão: 2219/2016-2ªC através do Acórdão em epígrafe, da Relatoria do Eminentíssimo Conselheiro Valdivino Crispim, encaminhado pelo Ofício PCe nº: 0168/2017/D2ªC-SPJ;

Considerando o prazo constante na Portaria nº 6156/2017/NCSR/SEGE/SEPOG;

Considerando que o escopo dos trabalhos pretende verificar a acumulação indevida de cargos e que após o cruzamento de dados entre os servidores das Prefeituras e Câmaras Municipais que prestaram informações em confronto com os dados registrados no Sistema de Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual foram apontados pelo DESP/SEGE/SEPOG inicialmente o total de 3.026 (três mil e vinte e seis) servidores de diversas áreas com vínculos cumulativos entre o Estado com Prefeitura ou Câmara, necessitando de análises individualizadas quanto à legalidade ou não da possibilidade de acumulação, bem como da compatibilidade ou não de carga horária;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a realização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, a contar de 10 de setembro de 2017.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

IPERON

PORTARIA N.º 598/GARH/GAB/IPERON DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Publica Referência Salarial para Reenquadramento

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 13 da Lei Complementar n.º 746, de 16/12/2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria n.º 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017 e pela Portaria n.º 549/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a referência salarial a qual faz jus a servidora efetiva do quadro do IPERON, após revisão do tempo de efetivo exercício para Reenquadramento ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, computado até 23 de maio de 2015, conforme abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.
TEREZINHA DE JESUS SPINDOLA DE ARAUJO VIANA	300055938	TECNICO EM PREVIDENCIA	10

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 24 de maio de 2015.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 599/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
Remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016;

Considerando o teor da Portaria 124/GARH/GAB/IPERON de 14/02/2017, publicada no DOE /RO Nº 37 de 23/02/2017, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 156/GARH/GAB/IPERON de 21/02/2017, publicada no DOE Nº 39 de 01/03/2017, suspensão de férias;

Considerando o teor do requerimento datado de 28/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** as férias da servidora **MARIANA GOMES VELOZO**, matrícula **300137318**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, para 23/10 a 01/11/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 600/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Suspender e remarcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 848/GARH/GAB/IPERON de 17/11/2016, publicada no DOE/RO Nº 225 de 05/12/2016.

Considerando o teor da Portaria 580/GARH/DAF/GAB/IPERON de 29/08/2017, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando de nº 77/DAF/IPERON de 31/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30(trinta) dias de férias, por interesse da Administração Pública, da servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula nº **300033622**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício 2017, concenente ao período de 01 a 30/09/2017, sendo remarcada a fruição para 02 a 31/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 601/GARH/GAB/IPERON DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.
Conceder Progressão Funcional.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;



Considerando o teor da Lei Complementar nº 746, de 16/12/2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria n.º 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017 e pela Portaria n.º 549/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional aos Servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários, previsto na Lei Complementar n.º 746/2013, artigo 10, nas referências conforme quadro abaixo:

Nível Superior

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.
IVO MARIANO DO NASCIMENTO	300033947	ANALISTA EM PREVIDENCIA	12
MARIA RILDA DA SILVA LOYO	300037381	ANALISTA EM PREVIDÊNCIA	14
JOSE SALVIANO DE MATOS	300034250	ODONTOLOGO	13
NARLEN DARWICH DA ROCHA	300033970	ODONTOLOGO	10

Nível Médio

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.
AYLSON COELHO DA SILVA	300033894	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	15
IRAMIR SOARES DE FREITAS	300031408	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	15
LUCI MAYUMI SATO	300033857	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	12
MARCIA ELISABETE PELIZARO GONÇALVES	300033970	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	14
MARIA NILDA DE LUCENA	300033914	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	15
NEUSA MARIA PEREIRA	300033891	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	10
TEREZA CHAVEZ BEZERRA	300034339	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	12
TEREZINHA DE JESUS SPINDOLA	300055938	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	12
VERA LUCIA COUTES	300034344	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	12
VILMA MARIA DE JESUS LEONEL	300033910	TÉCNICO EM PREVIDENCIA	12

Nível Auxiliar

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.
BENONI DIAS DE SOUZA	300034235	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	12
CHISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS	300033986	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	12
JUCILEY CANDIDO GOMES	300034355	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	12
LAUCIRA RODRIGUES DE ARAÚJO	300034237	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
MARIA IRENE CARDOSO	300033907	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15
MARIA JULIA DO NASCIMENTO	300033976	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	300033858	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	14
VALTER SEDLACEK	300031452	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	15

Nível Elementar

Nome	Matrícula	Cargo	Ref.
ELIZABETE BIONDO MAGALHÃES	300031388	AUXILIAR SERV GERAIS	12
GERALDA CELIA FERREIRA DA SILVA	300034216	AUXILIAR SERV GERAIS	12
LAURITA NUNES DE OLIVEIRA	300033948	AUXILIAR SERV GERAIS	15

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
EXCLUSIVOAMICROEMPRESAS-MEEEMPRESASDEPEQUENO PORTE-EPP.

Pregão Eletrônico Nº. **405/2017/KAPPA/SUPEL/RO** - Tipo Menor Preço.

Processo Administrativo: **01.1811.00278-00/2017/SEDAM/RO**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículo Aéreo não Tripulado (Drone) para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ **51.731,80**. Data de Abertura: 27/09/2017 às 09h00min (horário de Brasília), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da EquipeKappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 646/2016/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.1712.02311-00/2016/SESAU

OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA(S) TÉRMICA(S), COM ETIQUETAS E RIBBON, a fim de atender unidade da SESAU indicadas no Termo de Referência, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na Portaria nº 013/GAB/SUPEL, de 02/05/2017, publicada no DOE nº 085, de 09.05.2017, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de resposta da GEINFO/SESAU quanto a pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 11 de Setembro de 2017.

ROSELEI VIRGINIA FERREIRA
Pregoeira Substituta - Eq. ÔMEGA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 52/2017/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.2101.03768-00/2016/SEJUS/RO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de escudos e capacetes balísticos para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/RO, conforme especificações completas constantes no termo de referência - anexo I do edital. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 051/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 03 de janeiro de 2017, vem através deste ato, tornar público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de licitação em epígrafe, que a sessão inaugural, inicialmente marcada para o dia 08/09/2017, está **SUSPensa** sem data definida para reabertura, em detrimento da ausência de respostas do Órgão de origem ao pedido de esclarecimento e impugnação formulados por empresas interessadas. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, pelo telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo Email alfasupel@hotmail.com. Publique-se.

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2017
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987



AVISO DE SUSPENSÃO COM EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2017/SUPEL/RO
Processo Administrativo: Nº. 01-1411.00059-00/2017/FITHA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeira de lei para recuperação de pontes e pontilhões de madeira em diversas rodovias estaduais. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 018, publicada em 02 de junho de 2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO, devido às divergências com data de reabertura no Aviso de Licitação e no Aviso de Cadastramento no Comprasnet. Diante do exposto a Licitação fica REAGENDADA para o dia 13 de setembro de 2017, às 11h00min (Horário de Brasília) através do Sistema Comprasnet. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso De Suspensão

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 015/2017/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1712.11119-00/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos (testes, reagentes, Kits) necessários para a realização de exames imunológicos, sorológicos, hormonais e tumorais por Eletroquimioluminescência e/ou Quimioluminescência, ELISA e Western Blot, com cedência, em comodato, de equipamentos laboratoriais para o sistema de automação laboratorial para atender as necessidades do LACEN e LAFRON por um período de 12 (doze) meses, renovável por igual período até o limite de 05 (cinco) anos, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação bem como ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2017.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL/RO

Aviso De Suspensão de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2017/CEL/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00038-00/2017
OBJETO: Seleção de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Técnicos de Engenharia de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Construção e Pavimentação Asfáltica da Rodovia BR-435 (antiga RO-399). A Presidente designada pela Portaria nº 047, publicada no DOE do dia 03/01/2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em detrimento aos pedidos de Esclarecimentos e Impugnações protocolados pelas empresas interessadas, tendo visto a demanda de prazo para respostas devidas pela Pasta Gestora e por esta CEL. Depois de concluída a análise, caso haja alterações no Edital que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/93. Publique-se.
Porto Velho/RO, 06 de agosto de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Presidente CEL/SUPEL/RO

PORTARIA N. 037/GAB/SUPEL, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SUELEN TORRES DA SILVA, matrícula n. 300129853, para substituir a servidora MARCIA CARVALHO GUEDES, matrícula n. 300116743, em virtude de férias, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, na função de Gerente de Registro de Preço desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

PORTARIA Nº036/GAB/SUPEL, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Alterar a Portaria nº018/GAB/SUPEL, de 01 de junho de 2017, que trata da composição Equipe de Licitação Zetada Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E.Nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ZETA:

I – PREGOEIRO:

a) VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR;

II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE LOPES ESPÍNDOLA;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto** o servidor HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 206/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2017
PROCESSO: 01-1712.11298-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes hospitalares (Biombo, cadeira alta giratória, carro térmico, escada com 02 (dois) degraus, fluxômetro de ar comprimido, carro maca simples entre outros), visando atender as necessidade de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo – UMALM – de Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, para o período de 12 meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes hospitalares (Biombo, cadeira alta giratória, carro térmico, escada com 02 (dois) degraus, fluxômetro de ar comprimido, carro maca simples entre outros), visando atender as necessidade de aparelhamento do Hospital Regional de Guajará-Mirim e a Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo – UMALM – de Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e

VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.1. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega materiais será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

6.2 DO LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos e materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.5. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.6. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.9. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.10. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.11. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento;

9.12. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.13. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.14. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.15. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.17. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02;

9.18. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.19. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.20. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 8.10.1 e 8.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.21. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22. Por razões de interesse público ou;

9.23. A pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou



entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU- Secretaria de Estado da Saúde

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de Licitações
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.11298-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 91/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 206/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR (BIOMBO, CADEIRA, CARRO TÉRMICO, E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AMBÚ INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO Máscara em silicone tamanho infantil, corpo de policarbonato transparente cristal, coxim e conexão de paciente em silicone autoclavável. Válvula anti-reinalação autoclavável que define a inspiração e expiração do paciente, com diafragma do tipo bico-de-pato e válvula de segurança incorporada. Válvula de entrada de ar autoclavável que permite encher o balão do reanimador com ar ambiente, com válvula de segurança para reservatório de oxigênio. Características: Reservatório de oxigênio. Extensão para alimentação do reservatório de oxigênio.	37,00	UND	SAFTI	R\$ 164,76	R\$ 158,10	-4,04	L R F BATISTA - ME
0002	BIOMBO Biombo Hospitalar - material em aço inoxidável, acabamento esmaltado da estrutura, tipo triplo dobrável, altura de 1,80m e comprimento e comprimento 2,7 m aproximadamente, rodízio com 2 ponteiros fixas e 01 giratória com acabamento do rodízio termoplástico, com tecido em brim resistente na cor verde. Garantia mínima de 12 meses.	68,00	UND	SANTA LUZIA	R\$ 498,67	R\$ 377,00	-24,40	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
0003	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO Cadeira de rodas capacidade até 120 kilos - Construída aço pintado; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Eixos de aço reforçado; Pintura epóxi; Estofamento 100% nylon acolchoado com almofada de alta densidade incorporada; Com elevação de pernas e suporte de soro; Estrutura dobrável em "X" com sistema de fechamento por guias; rodas traseiras de 24" infláveis, raíadas; rodas dianteiras de 6" maciças, aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Freios bilaterais; Protetor lateral de roupas em nylon com abas; Protetor de raios; Apoio para braços e pra os pés fixos; Capacidade de peso de 120 Kg.	9,00	UND	ORTOBRAS	R\$ 2.119,64	R\$ 1.218,73	-42,50	VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.11298-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 91/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 206/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR (BIOMBO, CADEIRA, CARRO TÉRMICO, E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2017

0004	CARRO DE EMERGÊNCIA Carro de Emergência: Dimensões Aproximadas: A 1230mm x L 556mm x P 590mm - Perfis estruturais laterais aço pintado - Fechamento em chapa de aço laminada a frio - Bandeja superior em chapa de aço laminada a frio, com laterais em alumínio injetado sob pressão, perfis frontal e traseiro em alumínio extrudado com puxador traseiro em alumínio extrudado - Grade de proteção na bandeja superior em chapa de aço laminada a frio com capacidade de carga de 40 Kg. - no mínimo 04 gavetas Gavetas em chapa de aço laminada com espessura de 0,6mm, com laterais internas em alumínio extrudado, com capacidade de carga de 20 Kg por gaveta, puxador em nylon injetado sob pressão com trilho telescópico com 450mm de profundidade, com chaves - no mínimo 12 divisórias para medicação em poliestireno na 1a Gaveta na cor Branca. Régua de Tomadas - Suporte de oxigênio em chapa de aço laminada a frio, com espessura de 2mm com velcro para fixação do cilindro - Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor em chapa de aço laminada a frio, com espessura de 2mm, com giro de 360º, com borda de proteção - Suporte de soro em liga de alumínio, com acabamento superficial anodizado, ajuste de regulagem de altura sem a utilização de parafusos, com ganchos em nylon - Tábua de massagem cardíaca em acrílico com espessura de 6 mm e com calha de tomadas com capacidade de 4 A com 4 pontos, 2P + T, com cabo de 3m, em chapa de aço laminada a frio, com espessura de 1mm, com interruptor e com filtro de linha. - Cesto em chapa de aço fosfatizada. - Rodízios de 125mm de diâmetro com garfo e aro em nylon injetado sob pressão e banda de rodagem em borracha vulcanizada com dureza 80 shore A, 2 com e 2 sem trava. - Chapa de aço com tratamento superficial antioxidante com posterior fosfatização a base de zinco. - Perfis e chapas de alumínio com tratamento antioxidante isento de cromo. - Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster. - Identificação do fabricante timbrada na peça.	14,00	UND	ORTOMED	R\$ 3.919,70	R\$ 2.210,00	-43,62	KMEIH E SERPA LTDA - ME
0005	CARRO DE ROUPA LIMPA COM 03 PRATELEIRA Carro de roupa limpa, três prateleiras, aço inox.	7,00	UND	IMPERIAL BRASIL	R\$ 2.533,41	R\$ 1.998,07	-21,13	KIENTRO BRASIL LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 11/09/2017 09:22:52

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.11298-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 91/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 206/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR (BIOMBO, CADEIRA, CARRO TÉRMICO, E OUTROS)
- SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2017

0006	ESFIGMOMANÔMETRO ADOLESCENTE EM NYLON E VELCRO C/ ESTETOSCÓPIO O Esfigmomanômetro com Estetoscópio é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. A pressão arterial é registrada em duas medidas: a mais alta chama-se sistólica (medida quando o coração está bombeando); a mais baixa chama-se diastólica (medida quando o coração está relaxado). Para a medição da pressão arterial; Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa. Braçadeira com manguito em PVC de uso adolescente. Recomendado para uso doméstico hospitalar. Incluso: 1 (um) Manômetro 0-300mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 (uma) Braçadeira; 1 (uma) Válvula de deflação; 1 (uma) Pera; 1 (um) Estetoscópio simples; 1 (um) Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO;	61,00	UND	PREMIUM	R\$ 161,56	R\$ 114,75	-28,97	L R F BATISTA - ME
0007	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO Para uso com ar comprimido medicinal; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Escala do fluxometro: 0-15 l/min.	185,00	UND	RWR	R\$ 62,29	R\$ 47,78	-23,29	KIENTRO BRASIL LTDA
0008	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO Para uso com oxigênio medicinal; Conexões de entrada e saída, conforme norma ABNT; Escala do fluxometro: 0-15 l/min.	185,00	UND	RWR	R\$ 193,51	R\$ 100,11	-48,27	KIENTRO BRASIL LTDA
0009	MESA AUXILIAR INOX Com medição aproximada de 0,55X1,10X0,80m - Armação construída em tubos redondos de aço de 1" de diâmetro, e 1,25mm de espessura de parede, em aço inoxidável; Tampo e prateleira em chapa de aço inox de acabamento polido AISI 304; Extremidades sem arestas; Acabamento sem rebarbas e saliências; Pés providos de rodas giratórias; Medidas aproximadas: 0,55X1,10X0,80m; Identificação do fabricante timbrada na peça.	32,00	UND	LEVITTA	R\$ 701,52	R\$ 700,00	-0,22	KMEIH E SERPA LTDA - ME
0010	MESA DE MAYO Base tipo garfo em ferro revestida em chapa de aço inoxidável, provida de rodízios de 2" de diâmetro ou base em plástico injetado com sistema antiqueda e pés de alumínio sobre rodízios de aproximadamente 75mm de diâmetro com banda de rodagem em poliamida, sendo 02 sem trava e 02 com travas, de fácil manuseio e que garanta estabilidade; coluna em tubo redondo de no mínimo 1" de diâmetro e 1,25mm de espessura da parede em aço inoxidável; Armação de apoio para bandeja em aço inoxidável; Equipada com bandeja de aço inoxidável com aproximadamente 0,35 x 0,50m; Altura regulável; Dimensões aproximadas da altura: 900mm a 1400mm; Identificação do fabricante timbrada na peça.	43,00	UND	IMPERIAL BRASIL	R\$ 482,36	R\$ 467,97	-2,98	KIENTRO BRASIL LTDA
0011	MESA PARA EXPURGO Mesa de trabalho em aço inoxidável, deve possuir superfície plana com prateleira inferior, base plana, anti-cortante, para uso em centrais de esterilização, área suja, destinada a artigos molhados, deve medir aproximadamente 1.600mm x 750mm x 850mm (c x l x a).	2,00	UND	MACHE	R\$ 2.000,00	R\$ 1.997,50	-0,13	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.11298-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 91/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 206/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR (BIOMBO, CADEIRA, CARRO TÉRMICO, E OUTROS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2017

0012	SUORTE PARA COLETOR DE ROUPAS (HAMPER) COM TAMPA Suporte para coletor de roupas (hamper) confeccionado em aço inoxidável com tampa e sistema de abertura da tampa por pedal- Estrutura tubular. Sistema de levantamento da tampa através de pedal. Saco em tecido resistente tipo lonita e tampa em poliestireno moldado. Montado sobre rodízios de 2 polegadas.	64,00	UND	IMPERIAL BRASIL	R\$ 625,54	R\$ 623,01	-0,40	KIENTRO BRASIL LTDA
0013	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA AÇO INOX Item 04 - CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA EM AÇO INOX Estrutura em aço inoxidável, chapa de 1,2mm à 1,8mm. Com dreno para escoamento de líquido, alça, tampa e para-choque de borracha em toda volta. Rodizio de 125mm à 150, com freio. Dimensões: de Comprimento de 0,90 à 1,05m, de largura de 0,60 à 0,70m, e de altura de 0,80 à 0,90m.	3,00	UND	GERAÇÃO	R\$ 3.954,25	R\$ 2.666,66	-32,56	F. SILVA - GERACAO COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - ME
0014	SUORTE PARA PIPETAS DE WESTERGREEN Suporte de metal com pintura metálica, com capacidade de 10 pipetas.	2,00	UND	CRAL	R\$ 155,43	R\$ 155,40	-0,02	L R F BATISTA - ME
0015	ESTANTE EM POLIPROPILENO PARA TUBOS DE ENSAIO 70X10MM Estante em polipropileno para quarenta (40) tubos com medidas de 70x10mm.	20,00	UND	CRAL	R\$ 16,14	R\$ 16,14	0,00	L R F BATISTA - ME
0016	ESTANTE EM POLIPROPILENO TUBOS DE ENSAIO 12X75ML Estante em polipropileno para quinze (15) tubos com medidas de 12x75ml.	20,00	UND	CRAL	R\$ 10,75	R\$ 10,75	0,00	L R F BATISTA - ME
0017	** CAMA PARA PARTO NORMAL Cama de Parto Motorizada Especialmente desenvolvida para procedimentos obstétricos, reunindo todas as condições necessárias para o parto. Utilizada para realizar procedimento de parto natural com segurança, conforto, versatilidade e desempenho e como cama para repouso, trazendo maior comodidade para parturiente evitando locomoções do centro cirúrgico e quarto. Base: Confeccionada em tubos retangulares de aço com acabamento em pintura epoxy (pó). Possui plataforma de nylon para auxiliar a parturiente ao subir e descer da cama. Leito: Dorso e perneiras articulados, confeccionados em tubos de aço pintado em tinta epoxy (pó), dividido em quatro seções: Dorso, Assento, Perneiras e Complemento da perneira. O complemento da perneira é removível e sua estrutura é confeccionada em tubos de aço inoxidável. A perneira também pode ser removida soltando os manipuladores de fixação. Tampos: Confeccionados em fórmica rádio transparente para melhor apoio dos estofados. Estrado: Confeccionados com tubos retangulares de aço pintado com tinta epoxy (pó). Equipado com dispositivo para uso do suporte de soro nas laterais do dorso. Possui gaveta coletora abaixo do leito, confeccionada em aço inoxidável. Rodas: Giratórias de 6" de diâmetro revestida com material termoplástico, com sistema de freio total, sendo uma com	1,00	UND	ORTOMED	R\$ 22.287,50	R\$ 22.229,00	-0,26	L R F BATISTA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.11298-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 91/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 206/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/09/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR (BIOMBO, CADEIRA, CARRO TÉRMICO, E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2017

sistema direcional. Acionamento através de um único pedal. Grades: Possui um par de grades na região do dorso, injetadas e pintadas em poliuretano, providas de mecanismo de recuo acionadas manualmente. Cabeceira: Removível, confeccionadas em poliuretano com acabamento pintado em poliuretano alifático, revestida na parte central com fórmica. Possui pára-choques de material termoplástico para proteção, fixados na própria cabeceira. Cores Padrões: Branco Cartela, Branco Gelo, Branco Neve, Verde e Cinza. (Cores conforme catálogo). Cores de Fórmica: Conforme catálogo. Movimentos: Dorso, Elevação do Leito e Trendelemburg acionados eletricamente através de controle remoto com fio. Inclinação do assento e das pernas acionados manualmente por sistema pneumático. Dispositivo de emergência "CPR" localizado sob o dorso, quando acionado, realiza rapidamente movimento de recuo do dorso. Acessórios que Acompanham o Produto: Par de porta-coxas AC-560001 Barra de esforço AC-560002 Gaveta Coletora AC560003 Plataforma em nylon AC-560009 Jogos de estofados COL-560 Suporte para soro MI-1550A Baterias Recarregáveis Suporte para dreno Dispositivo de segurança (CPR) Dimensões: Comprimento Total: 2050 ± 10mm Comprimento Leito: 1925 ± 10mm Largura Total: 1070 ± 10mm Largura Leito: 890 ± 10mm Elevação Máxima: 700 ± 15mm Elevação Mínima: 540 ± 15mm Ângulos: Dorso: Min. 60º Pernas: 40º Trendelemburg: min. 12º Reverso de Trend.: min. 12º Carga Máxima Permitida: 220kg Peso Líquido: 140kg ± 10kg Características Elétricas: Tensão: 127 ou 220 Vca Frequência: 50 / 60Hz Potência de entrada: 200V.A Classe I: IEC-60601-1 Tipo: B Grau de proteção de líquidos: IPX4 Baterias recarregáveis: 12Vcc – 2.2 Ah Motores: 2 x 24 Vcc Embalagem: Caixa de madeira 2280 (C) x 1060 (L) x 885 (A)mm. Registro ANVISA: 10091160014							
0018	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO Aspirador para rede canalizada de ar comprimido com frasco de vidro com capacidade para 500 ml.	95,00	UND	RWR	R\$ 85,26	R\$ 85,01	-0,29 L R F BATISTA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.11298-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 91/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 206/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/09/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR (BIOMBO, CADEIRA, CARRO TÉRMICO, E OUTROS) - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2017

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69)3301-2125/8153-2225
84.558.634/0001-54	ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	Rua Abunã, 2280 - São João Bosco	PORTO VELHO - RO	Edilmar Mendonça Brasil	063.004.212-87	(69)3224-4459/3224-4676
20.515.304/0001-07	VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	RUA RICARDO PAGANINI, 165 - VILA GRANADA	SAO PAULO - SP	RICARDO DIAS VENDRAMINI	003.020.648-00	(11) 2957-9824/99171-5381
01.527.632/0001-70	KMEIH E SERPA LTDA - ME	RUA JACY PARANÁ, 2768 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOUSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69) 3225-1717 /3222-7684
19.717.870/0001-04	KIENTRO BRASIL LTDA	RUA ULHOA CINTRA, SL 03, 767 - CENTRO	MOJI MIRIM - SP	LUIS OTAVIO MATTOS	617.738.166-91	(19) 3022-6045/3549-0620
08.532.500/0001-86	F. SILVA - GERACAO COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - ME	RUA RODRIGO TAVARES, 5000 - SERRA DOURADA II	SERRA - ES	FABIO SILVA	544.686.476-04	(27) 3282-4311/3064-1760



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 207/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 383/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.02766-00/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, Ed. Central - Rio Pacaás Novos – 2º Andar – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Cardiologia (transdutor de pressão, campo cirúrgico, prótese biológica e outros)), para atender ao Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Cardiologia (transdutor de pressão, campo cirúrgico, prótese biológica e outros)), para atender ao Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais de consumo deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II: Rua: Aparício de Moraes nº. 4378 Bairro - Setor Industrial – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de **07h30min às 13h30min**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Multas pelo descumprimento do contrato pela contratada;

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que se fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 Sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda



aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude Fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração

a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;



11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.3 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02766-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 207/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - SESAU.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 383/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/09/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Campo cirúrgico auto adesivo, estéril, tamanho não inferior 15x30cm, caixa com 10 envelope para cirurgia cardiovascular.	168,00	UND	PHARMAPLAST	R\$ 183,84	R\$ 183,17	-0,36	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0002	Curativo de filme transparente de poliuretano recoberto com adesivo acrílico hipoalergênico, resistente a água, rayon de viscosidade e polietileno, adequadamente embalado, para atender cirurgia cardíaca 40 x 10 cm.	168,00	UND	COPERTINA	R\$ 116,97	R\$ 116,96	-0,01	BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.777.940/0001-01	TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	AV CALAMA, 1984 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	EUDSON VIEIRA DE SOUSA	421.699.252-87	(69)3223-9577
20.454.371/0001-50	BH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME	RUA SEBASTIAO FABIANO DIAS, 210, SALA 1012 - BELVEDERE	BELO HORIZONTE - MG	HUGO LEONARDO SOUZA GOUVEA	048.057.406-55	(31) 3646-4231



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 208/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 351/2017
PROCESSO: Nº 01.1420.00549-01/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de RELÓGIO DIGITAL “DE RUA” visando atender a demanda do novo Espaço Alternativo, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de RELÓGIO DIGITAL “DE RUA” visando atender a demanda do novo Espaço Alternativo, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4 O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega se dará em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.4 DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: A entrega se dará no Novo Espaço Alternativo localizado na Avenida Jorge Teixeira, entre o Hospital de Base e o aeroporto, em Porto Velho/RO, Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES:

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto



não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 16.1.5 e 16.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

1.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

1.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

1.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

Gerente de Sistema de Registro de Preços
MÁRCIA CARVALHO GUEDES

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.00549-01-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 351/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 208/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/09/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL "DE RUA" - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/08/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Relógio rua, grande, dupla-face, com backlight c/ pedestal em tubo de aço curvo (Especificação completa informada no Anexo I - Termo de Referência)	1,00	UND	VSEL	R\$ 24.474,83	R\$ 22.000,00	-10,11	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
0002	Relógio digital de rua, com caixa de estrutura em chapa galvanizada a fogo, de 4,5m altura e base em concreto (Especificação completa informada no Anexo I - Termo de Referência)	1,00	UND	VSEL	R\$ 27.466,67	R\$ 24.691,00	-10,11	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.921.349/0001-61	VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.	RUA RIO ESPEREA, 368 - CARLOS PRATES	BELO HORIZONTE - MG	JOAQUIM AMORIM PEREIRA	427.670.916-49	(31)3270-8000

CAERD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 021/2016 FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD E A EMPRESA TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 04 de abril de 2016. O referido prazo será contado a partir do término do prazo remanescente do contrato, o qual será reiniciado a partir da emissão da Ordem de Serviço para recomeço da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do contrato refere-se a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da loja de serviços do sistema de abastecimento de água de Ji-Paraná/RO, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente prorrogação será apenas de prazo, necessário para a conclusão do serviço e finalização dos procedimentos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos para garantir as despesas com o contrato de que se trata este aditivo, serão retiradas do seguinte elemento de despesa 132.102.003.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2017.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente / CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

IGOR SIMÕES DA SILVA/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2017 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1474/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CLÁUSULA – DO OBJETO



Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de 10.000 (dez mil) Kg do produto químico Hidróxido de Sódio (Solução a 50%), utilizado no tratamento de água destinado ao abastecimento público, na unidade de tratamento do SAE Orgulho do Madeira, da Superintendência Regional Rio Madeira da CAERD, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DO VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

DATA: 21 de agosto de 2017.

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017 – CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2017

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

CLÁUSULA – DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de 10.000,00 (dez mil) quilogramas do produto químico Ácido Tricloro Isocianúrico, utilizados no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto – SAEs da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD. O produto atenderá aos SAEs da CAERD por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DO VALOR: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

DATA: 24 de agosto de 2017.

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL/Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 045/2017-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2016

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços

técnicos especializados na realização de obra de construção de Ligações Intradomiciliares em 1.000 (mil) residências do Sistema de Esgotamento Sanitário de Presidente Médici/RO, com o respectivo fornecimento de materiais e equipamentos da referida cidade, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinada e rubricada no Processo Administrativo nº 408/2016:

I – O Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016, seus anexos, a proposta e os documentos que integram em sua totalidade.

II – As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares da empresa CONTRATANTE e demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais, bem como os demais elementos necessários à execução do presente contrato.

DO VALOR

R\$ 895.054,23 (Oitocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato é de 09 (nove) meses a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela CAERD.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução da obra é de 06 (seis) meses, conforme Cronograma Físico apresentado no anexo II do edital e proposta da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços licitados, deverão ser realizados na localidade em conformidade com termo de referência do anexo I do Edital.

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.101.010

DO FORO: Comarca de Porto Velho

DATA: 16 de agosto de 2017

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico e Operacional/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro e Dir. Presidente em exercício/CAERD

KELSON CARLOS CARNEIRO – Representante Legal/Contratada

EXTRATO: CONTRATO Nº 048/2017-CAERD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa no fornecimento de motor de popa 15 hp e colete salva vidas, conforme especificação do Termo de Referência (Itens 02 e 04).

DO VALOR

R\$ 8.006,00 (Oito mil e seis reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste termo contratual será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis. Havendo prorrogação contratual, será permitida a repactuação de preços somente em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do órgão contratante, obedecendo aos trâmites legais.

ELEMENTO DE DESPESAS: 132.102.012

DO FORO: Comarca de Porto Velho

DATA: 22 de agosto de 2017

ASSINAM: Mauro Berberian – Dir. Técnico e Operacional/CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalho – Dir. Administrativo e Financeiro/CAERD

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente/CAERD

FREDSON DA SILVA SOBRINHO – Representante Legal/Contratada

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 382/2017
Processo nº 01.1712.04163-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04163-0000/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº 382/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRACOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/RO. Em favor da empresa: MEDICAL DA AMAZONIA ME CNPJ: 34.758.599/0001-49, vencedora dos itens (02,05) no valor total de R\$ 39.535,20 (Trinta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), A.G.D OLIVEIRA EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora dos itens (01,03,04) no valor total de R\$ 757.021,56 (Setecentos e cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), Totalizando R\$ 796.556,76 (Setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), Conforme Resultado da Adjudicação nas fls. n.º. 251/252 Publiquem-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 296/2017
Processo nº 01.1712.11389-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.11389-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 296/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COM ANÁLISE PERIÓDICA DAS ÁGUAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II – HEPSJP II, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor da empresa: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI ME CNPJ: 63.777.254/0001-30, vencedora do item (01) no valor total de R\$ 162.646,44 (Cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), Conforme Resultado da Adjudicação na fl. n.º. 293 Publiquem-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 377/2017
Processo nº 01.1712.00419-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00419-0000/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº 377/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR METODOLOGIA DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE POR REAL TIME (QPCR) PARA DIAGNÓSTICO DAS DOENÇAS/AGRAVOS EMERGENTES/EPIDÊMICOS COMO A DENGUE, CHICUNGUNYA E ZIKA VÍRUS. OS EQUIPAMENTOS SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR DO LACEN, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor das empresas: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME CNPJ: 17.930.162/0001-21, vencedora dos itens (01,03) no valor total de R\$ 3.930,00 (Três mil novecentos e trinta reais), PROSCIENCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 12.426.369/0001-40, vencedora do item (04) no valor total de R\$ 2.346,00 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais), Totalizando R\$ 6.276,00 (Seis mil duzentos e setenta e seis reais), Conforme Resultado da Adjudicação nas fls. n.º. 164/165 Publiquem-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 324/2017
Processo nº 01.1712.03712-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00736-0000/2017, torna público o Pregão Eletrônico nº 197/2017/SUPEL/RO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS, ARTIGOS HOSPITALARES, E OUTROS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAUJO DANTAS-JARU/RO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE À PROPOSTA N.º. 00733.062000/1160-18. Em favor das empresas: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOL. EPP CNPJ: 25.137.947/0001-70, vencedora dos itens (03,45,47) no valor total de R\$ 35.240,00 (Trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais), HELENMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 04.248.928/0001-40 vencedora dos itens (06,104) no valor total de R\$ 3.157,96 (Três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 01.644.219/0001-96 vencedora dos itens (07,83) no valor total de R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais), M.B.R FERNANDES ME LTDA CNPJ: 10.193.608/0002-14 vencedora dos itens (09,15,34,35,51,57,59,68,73,92) no valor total de R\$ 34.100,37 (Trinta e quatro mil, cem reais e trinta e sete centavos), STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI ME CNPJ: 05.252.941/0001-36 vencedora dos itens (11,20,26,100) no valor total de R\$ 17.549,78 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), LAJA LTDA ME CNPJ: 05.887.870/0001-48, vencedora dos itens (12,14,61) no valor total de R\$ 2.944,93 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ: 34.758.599/0001-49, vencedora dos itens (18,28,52) no valor total de R\$ 63.894,96 (Sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), KMEIH E SERPA LTDA ME CNPJ: 01.527.632/0001-70, vencedora do item (22) no valor total de R\$ 14.899,90 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), DEGRAUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 04.426.731/0001-54, vencedora dos itens (23,71,90) no valor total de R\$ 265.020,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e vinte reais), ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME CNPJ: 02.605.669/0001-32, vencedora dos itens (24,54,86) no valor total de R\$ 7.941,36 (Sete mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), KIENTRO BRASIL LTDA ME CNPJ: 19.717.870/0001-04, vencedora dos itens (25,30,105,106,107) no valor Total de R\$ 92.585,58 (Noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ: 06.019.610/0001-13, vencedora do item (27) no valor total de R\$ 64.365,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais), CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME CNPJ: 06.127.890/0001-83, vencedora dos itens (29,36,40,63,69,72,87) no valor total de R\$ 50.709,54 (Cinquenta mil, setecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), BLB ELETRONICA LTDA EPP CNPJ: 04.220.505/0001-12, vencedora do item (32) no valor total de R\$ 199.960,00 (Cento e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais), GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP CNPJ: 62.413.869/0001-15, vencedora do item (33) no valor total de R\$ 16.249,98 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), METALURGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA EPP CNPJ: 82.301.789/0001-85, vencedora dos itens (38,81) no valor total de R\$ 101.599,98 (Cento e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), L.R.F BATISTA ME CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens (41,42,48,49,53,55,58,77) no valor total de R\$ 5.782,75 (Cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAIS EPP CNPJ: 22.883.543/0001-37, vencedora do item (50) no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP CNPJ: 70.429.956/0001-99, vencedora dos itens (56,82) no valor total de R\$ 21.457,87 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03, vencedora do item (60) no valor total de R\$ 3.009,99 (Três mil, nove reais e noventa e nove centavos), ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP CNPJ: 84.558.634/0001-54, vencedora dos itens (66,70,99) no valor total de R\$ 9.829,00 (Nove mil oitocentos e vinte e nove reais), BIOMA CIENTIFICA LTDA EPP CNPJ: 07.993.655/0001-57, vencedora do item (76) no valor total de R\$ 4.999,98 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), BRASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.698.323/0001-54, vencedora dos itens (79,97) no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais), ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 09.313.600/0001-84, vencedora do item (84) no valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), A.G.D OLIVEIRA EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora do item (89) no valor total de R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais), MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME CNPJ: 05.416.754/0001-40, vencedora do item (91) no valor total de R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos reais), CCK COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora do item (98) no valor total de R\$ 320,00 (trezentos



e vinte reais), FRATELLI COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME CNPJ: 09.058.708/0001-78, vencedora do item (101) no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), COMÉRCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens (102,103) no valor total de R\$ 6.578,96 (Seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ: 19.806.688/0001-20, vencedora do item (108) no valor total de R\$ 14.954,78 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), Totalizando R\$ 1.417.872,67 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 2590 a 2598 e verso Publiquem-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº1133/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Guajará - Mirim/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Idan Nunes Duarte	Zootecnista	300007493
Maria Francisca Moreira Gomes	Enfermeiro	300039102
Maria Liene de Lima Farias	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044456
Elizabeth Bouchabiki de Nadai	Fisioterapeuta	300009254
Menas Souza Gomes	Técnico em Serviço de Saúde	300005722
Severino Conceição Lucindo	Auxiliar de Serviços Gerais	300007146

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1136/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Maria Lemos Aparecida	Aux. Serviços de Saúde	300005839

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1137/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Agosto de 2017, no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Edna Simões Turcatto	Medico	300016562

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1138/GAB/SESAU Porto Velho, 12 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Município de Cacaulândia/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Gilson Vilela da Silva	Aux. Serviços de saúde	300018317

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO



Portaria Nº1139/GAB/SESAU

Porto Velho, 12 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Arlene Moreira dos Santos	Aux. Serviços Gerais	300016716
Valdinei Barbosa	Aux. Serviços de Saúde	300019512

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1141/GAB/SESAU

Porto Velho, 12 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Alvorada do Oeste/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Arlinda Tavares de Souza	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018026
Carlos Roberto Marcondi	Motorista	300011382
Floripes Carvalho Drumond	Auxiliar de Serviços Gerais	300018023
Jania Maria de Araujo	Técnico em Serviço de Saúde	300018542
Jose Nilton Moreira	Auxiliar de Serviços de Saúde	300008155

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1142/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Maria Luciene da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300019007

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1143/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Presidente Medici/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Alzira de Freitas pereira	Auxiliar em Enfermagem	300028219
Devair Claudio Felicio	Auxiliar de Serviços de Saúde	300003814
Jose Aparecido dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300016741
Josefa Cassiano dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300003937
Leoniida Maria Melo Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	300018261
Lourival de Souza Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017528
Maria Cristina Jorge da Silva	Enfermeiro	300016580

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1161/GAB/SESAU

Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;



RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Nova Mamoré/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Ana Maria de Almeida	Auxiliar em Enfermagem	300016692
Carlos Norberto Cosmo	Auxiliar em Enfermagem	300016696
Maria Moreira da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300017109

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1162/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Machadinho do Oeste/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Carmezinha Andrade de Souza	Aux. Serv. Gerais	300017115
Ilda Eugenia de Oliveira	Aux. Serv. de Saúde	300008457
Ines Piceti Sicone	Aux. Serv. de Saúde	300018591
Maria Francisca da Silva Rosa	Aux. Serv. Gerais	300004353

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1163/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Município de Pimenteiras/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Marcelo Dias Rosa	Aux. Serv. Gerais	300016905

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1164/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Município de Cujubim/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Ivanilde Pagliari	Aux. Serv. Gerais	300017360

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1165/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no Município de Jaru/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Maria Gertrudes de Aguiar da Silva	Aux. Serv. Gerais	300016861
Nilza da Conceição do Carmo Silva	Aux. Serv. Gerais	300016984

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1166/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no Município de Mirante da Serra/RO.



Nome	Cargo	Matricula
Ednamar Barbosa da Silva Tavares	Técnico em Enfermagem	300053716
Joana Angelica de Francesco de Angelo	Enfermeiro	300016595

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1167/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Ji-Paraná/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Antonio Alves Madruga	Medico	300008323
Elcimar Silva de Oliveira Vitoria	Auxiliar em Enfermagem	300002303
Elizabeth Loiza Silva Nunes	Odontólogo	300034277
Ivo Sergio Casula	Motorista	300003779

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1168/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Cerejeiras/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Jaira Kunhn Herreira	Auxiliar de Serviços Gerais	300016870

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1169/GAB/SESAU Porto Velho, 14 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Diana de Araujo Dantas	Enfermeiro	300016604
Elizia Aparecida de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300034810
Maria Benedita Sampaio de Matos	Enfermeiro	300016567
Maria de Fatima da Silveira e Silva	Medico	300028357/28358

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1174/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município Cabixi/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Espedito Fernandes	Motorista	300005956
Valeria Maira Alves Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300017323

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1175/GAB/SESAU Porto Velho, 19 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, na Lavanderia do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município Vilhena/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Aparecida Pereira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	300017453
Aurenice Soares de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	300017158
Dolores Pinto da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	300017471
Maria Givaldete de Andrtade	Auxiliar de Serviços Gerais	300016839
Rosalina Klein	Auxiliar de Serviços Gerais	300016900

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1209/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal/Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Antonio Jose Machado	Técnico em Serviços de Saúde	300016614
Carlos Henrique V. de Vasconcelos	Medico Cirurgião Geral	300046705
Marta Messias Mello	Auxiliar Serviços Gerais	300016638

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1210/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no Município de Cacoal/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Ivani Claudete Gromann	Enfermeiro	300011294
Maria Inez Pereira Mariano	Auxiliar Serviços Gerais	300016639
Maria da Conceição Alves da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	300016751
Luiza Francisca dos Santos Pocahy	Auxiliar Serviços Gerais	300016803

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1212/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no Município Santa Luzia do Oeste/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Joselita Soares de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	300028394
Marcia Inez de Almeida	Técnico em Enfermagem	300102097

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº1213/GAB/SESAU Porto Velho, 26 de Julho de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no Município Urupá/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Elzi Damaceno da Costa	Auxiliar em Enfermagem	300053680
Valdeci Soares Gama	Técnico em Serviços de Saúde	300016797

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO



PORTARIA Nº1234/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e,

Considerando teor do DECRETO N. 21.544 de 09 de Janeiro de 2017;

Considerando teor do DECRETO N. 21.951 de 15 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2017, no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Município de Alto Paraíso/RO.

Nome	Cargo	Matricula
Ieda Maria Michalchuk	Agente Atividade Administrativa	300012068

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1308/GAB/SESAU Porto Velho, 09 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Memo nº 244/ADM/2017/GERREG/SESAU, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2017.

Considerando o Processo de nº 01.1712.05771-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Janeiro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Julho/2017.

Nome	Cargo	Matricula	Hs
<u>Nível Superior</u>			
Marco Antonio Verçosa de Castro	Medico Clinico Geral	300057496	60
Michelli Vicente	Medico Clinico Geral	300138519	48
Regina Maria Carvalho Pontes	Medico Clinico Geral	300092848	06
Rehnan Cavalcante de Carvalho	Medico Clinico Geral	300135867	84
Thiago Bezerra Matias	Medico Clinico Geral	300138133	18

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.1341/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015, conforme consta nos Ofício nº 382/CDA/2017/SESAU, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 01.1712.05569-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU, referente ao mês de Julho/2017.

<u>SERVIDOR EFETIVO</u>			
<u>NÍVEL MÉDIO</u>			
Nome	Cargo	Matricula	Hs
Francisca Delfina da Silva Goulart	Téc. Enfermagem	300062958	30
Geovana Cruz dos Santos	Téc. Enfermagem	300069546	66
Helania Christina Moreira Oliveira	Téc. Enfermagem	300119965	12
Jorge Cardoso Moreira	Téc. Enfermagem	300069537	66
Jose Carlos Gois	Téc. Enfermagem	300069347	90

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº1343/GAB/SESAU Porto Velho, 16 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Processo nº 01-1712.05872-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora JUS-SARA CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300054018, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 205, lotada no Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1357/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando teor do Memo nº 115/CFES/SESAU de 24 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora CRISTIENE BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa/Assessor Especial, Matricula nº. 300053361, no período de 24.08.2017 a 30.09.2017, em substituição a servidora, MARIA SELMA LIMA, ocupante do Cargo de Gerente de Análise de Processos/ CDS – 08, da Secretaria de Estado da Saúde, Matricula nº 300062838, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU, por motivo do Recurso de Fim de Ano de acordo com o Diário Oficial nº 22 de 03.02.2016 e Ferias Regulamentares, exercício 2017, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1358/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 783/GAB/LACEN/SESAU de 24 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR, da Portaria nº836/GAB/SESAU, de 10.05.2016, publicada no DOE nº 78 de 13.05.2016, a qual DESIGNA, os servidores para compor Comissão de Controle de Qualidade do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula
Elissamia Guimaraes Johnson Avelino	Biomédica	300106359

Art. 2º. – INCLUIR na referida portaria, a servidora,

Nome	Cargo	Matricula
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédico	30053662

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1359/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 786/GAB/LACEN/SESAU de 24 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Núcleo de Educação Permanente do Laboratório Central de Saúde Publicam - LACEN/SESAU.

NOME	FUNÇÃO/CARGO	MATRICULA
Fernando Marques Rodrigues	Biomedico/Presidente	300131267
Aline Munarine de Quevedo	Biomédico/Membro	300053664
Lorena Linhares Ferreira de Melo	Biomédico/Membro	300125983
Suelen Cavalcante	Biomédico/Membro	300134271

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1360/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 290/2017/ADM/GERREG/SESAU de 25 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Agosto de 2017, na Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU, o servidor CEZAR AUGUSTO ROEDER, ocupante do cargo de Medico Cirurgião Geral, Matrícula nº 300094284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1361/GAB/SESAU Porto Velho, 28 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Memorando nº 152/CPOP/SESAU de 24 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA, cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300058259, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP/SESAU, referente ao exercício de 2014, no período de 01.04.2016 a 30.04.2016 qual fica transferida para ser usufruída de 18.09.2017 a 17.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1304/GAB/SESAU de 03.08.2016, publicado no DOE nº 149 de 11.08.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1362/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Agosto de 2017, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/Hemodinâmica, a servidora CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA, Ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300053328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1363/GAB/SESAU Porto Velho, 29 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Ofício nº 566/RH/LACEN/SESAU de 21 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, CICILEIA CORREIA DA SILVA, Biomédica/Assessora I, Matrícula nº. 300022570, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU, referente ao exercício de 2017, no período de 01.02.2017 a 02.03.2017, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 187/GAB/SESAU de 30.01.2017, publicado no DOE nº 25 de 07.02.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Portaria Nº1364/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. –REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO, ocupante do Cargo de Farmacêutica/Diretora Geral, Matrícula nº. 300011009, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU, referente ao exercício de 2017, no período de 01.02.2017 a 01.03.2017, qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2017 a 30.11.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 452GAB/SESAU de 20.03.2017, publicado no DOE nº 62 de 03.04.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1365/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015;

Considerando teor do Mandado de Segurança 0803736-48.2016.8.22.0000 e Processo nº 01-1712.06257-0000/2017;

Amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea D, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MAILLENE RODRIGUES LISBOA, matrícula nº 300094287, ocupante do Cargo de Medico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe D, Referência 404, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 10 de Novembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1366/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº. 13019/14,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Estadual de Saúde, visando monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração e/ou fomento, que terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Daniel Amaral Lima	Presidente	300141449
Denir Mattara de Souza	Membro	300138410
Wanda Fernandes Arruda Braga Brandão	Membro	300118766

COMPETÊNCIAS ELENCADAS NO ATO DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO

I – analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizado por esta Comissão; e

f) realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1367/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, os dispostos no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº. 13019/14,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Seleção da Secretaria Estadual de Saúde, visando processar e julgar chamamentos públicos de entidades de acolhimento para pessoas com sofrimento mental com histórico de internação de longa permanência (dois anos ou mais ininterruptos), egressos de hospitais psiquiátricos e de custódia, depois de esgotadas as tentativas de vínculos familiares e comunitários; ou similares, que terá a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA
Regina Fatima Correia Lima	Presidente	300000589
Carolina da Silva Rodrigues	Membro	300074506
Flavia Beatriz Rêgo	Membro	300134275

COMPETÊNCIAS ELENCADAS NO ATO DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO

I – Realizar a análise dos documentos de credenciamento da instituição;

II – Realizar visita in loco a fim de analisar a estrutura e condições gerais do espaço físico;

III – Emitir relatório técnico contendo a capacidade das entidades prestarem o serviço;

IV – Preenchimento de formulário contendo os requisitos necessários para a prestação do serviço;

IV -Emitir parecer técnico contendo o resultado análise de documentos para habilitação de proposta para credenciamento ;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Portaria Nº1375/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1285/GAB/SESAU de 07.08.2017, publicada no DOE nº 153 de 15.08.2017, que RELOTA, a contar de 01 de Agosto de 2017 no, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidora ILEZIANE DA SILVA PINTO, ocupante do cargo de Administradora Hospitalar, Matrícula nº 300093360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/CGA/SEGEP/SEPOG/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:Matrícula nº 300093360

LEIA-SE:Matrícula nº 300125119

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1376/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01.1732.00509/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMOVER, a contar de 01 de Setembro de 2017, para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHMERON/VILHENA, a servidora SUELI GARCIA MARTINS VICENTE, matrícula n. 300016882, Ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1377/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Processo nº 01-1712.06144-0000/2017 e a declaração da FHMERON, de 29 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora ZENAIDE MENEZES TORRES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300103737, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 05.01.2018 a 12.01.2018, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHMERON, nas datas de 04. 03.2015, 13.07.2015 e 16.10.2015, no total de 03(três) doações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1378/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.06030-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora EUD-SE MANGABEIRA LEAL, matrícula nº 300046415, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 307, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1379/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Processo nº 01-1712.05796-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 300103686, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 202, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 09 de Agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1380/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando teor do Processo nº 01-1712.06192-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 300126181, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, Nível 001, Classe C, Referência 301, lotada no Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Portaria Nº1381/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.05878-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora VANIA HILDA SCHMITTEIRA, matrícula nº 300103795, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 303, lotada no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1382/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1712.04465-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor RONALDO ANTONIO ARDENGHI, matrícula nº 300100437, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 08 de Junho de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1383/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01-1734.00505-0000/2017, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidor MARIA DE JESUS DA SILVA LEAL, matrícula nº 300011885, ocupante do Cargo de Aux. e Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 315, lotado na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1384/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015; e Considerando teor do Processo nº 01-1712.06258-0000/2017;

Amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora MARIA DEUSDETE DOS SANTOS TAVARES, matrícula nº 300120370, ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 302, lotada no Setor de Serviços Gerais – GAD/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 31 de Agosto de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1385/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 01.1732.00509/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMOVER, a contar de 01 de Setembro de 2017, para Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV-GRS/SESAU, a servidora NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES, matrícula n. 300021757, Ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº1395/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015;

Considerando os termos do Decreto Estadual nº 22180 de 08 de Agosto de 2017;

Considerando a necessidade de se manter maior controle de estoque de materiais de consumo;

Considerando a necessidade de elaboração de balancetes mensais alinhado às informações contábeis para prestação de contas anual;

Considerando as demandas dos órgãos de controle com recomendações para adequação e/ou regularização do controle de estoque de material nos almoxarifados e,

Considerando os Princípios e Normais Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar, no âmbito desta SESAU, o trâmite de processos administrativos cujo objeto se ressalta a aquisição de material de consumo.

Art. 2º Cabe a Coordenadoria de Controle Interno - CCI o processo de monitoramento e avaliação dos almoxarifados existentes, vinculados a Secreta de Estado da Saúde.



§ 1º Consideram-se subsetores de Almoxarifado:

- a) Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP;
- b) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI;
- c) Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF;
- d) Central de Abastecimento Farmacêutico I – CAF I;
- e) Central de Abastecimento Farmacêutico II – CAF II;
- f) Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CENE;
- g) Laboratório Central - LACEN;
- h) Laboratório Estadual de Patologia Clínica - LEPAC;

§ 2º Os subsetores são responsáveis pelo controle dos seguintes materiais:

- a) Coordenadoria de Tecnologia da Informação - suprimentos de informática;
- b) Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – medicamentos estratégicos;
- c) Central de Abastecimento Farmacêutico I – medicamentos hospitalares;
- d) Central de Abastecimento Farmacêutico II – insumos e materiais hospitalares;
- e) Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – dietas enterais;
- f) Laboratório Central – insumos laboratoriais;
- g) Laboratório Estadual de Patologia Clínica - insumos laboratoriais;
- h) Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – demais materiais de consumo;

Art. 3º Todos os setores subordinados a esta Secretaria de Estado da Saúde deverão solicitar pedidos de insumos aos almoxarifados descritos no artigo anterior, de acordo com a especificação do material.

§ 1º O material deverá ser requisitado ao subsetor de almoxarifado responsável, por meio de memorando ou outro meio que vier substituir;

§ 2º Caberá aos subsetores de almoxarifado a responsabilidade de solicitar seus respectivos materiais, bem como o seu pedido por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, contemplando toda a demanda existente;

§ 3º Caberá ainda, considerando o princípio da economicidade, aos subsetores de almoxarifado, a revisão das solicitações, contemplando toda a demanda existente.

Art. 4º Caberá a Gerência Administrativa – GAD, os trâmites necessários a fim de adquirir os materiais solicitados pelos subsetores, bem como acompanhamento até a finalização do procedimento específico de aquisição.

§ 1º Caberá a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos – CPOP, a adoção das medidas necessárias à reserva orçamentária, para as devidas aquisições;

§ 2º Caberá à Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES, a emissão de empenho, confecção de Documento de Liquidação e os procedimentos para pagamento.

Art. 5º Ficará sob responsabilidade de cada subsetor de almoxarifado a entrega da Nota de Empenho a quem de direito, bem como o recebimento dos itens, respeitando a modalidade empenhada – ordinário, estimativo e global.

§ 1º Em se tratando de recebimento cada subsetor de almoxarifado contera comissão composta com a devida finalidade, designada pelo Gestor da pasta;

§ 2º A comissão resguardada das responsabilidades legais ficam responsáveis pelo recebimento dos itens empenhados, conferência, aceite, certificação de documento fiscal, conferência de certidões, emissão de relatório e termo de recebimento, e ainda a expedição de despacho padronizados, Anexo I, com vistas a elaboração dos registros da liquidação efetuada.

§ 3º Em conformidade com a Norma de Direito de Financeiro – Lei nº 4320/1964, vigente, em seu artigo 63, entende-se por liquidação a verificação da origem, objeto que se deve pagar a importância e a quem de direito se deve pagar, a existência de contrato, ajuste ou acordo respectivo, nota de empenho e comprovante da entrega do material.

§ 4º Fica excluído da Gerência de Contabilidade - GCONT as funções de Checklist, sendo suas atribuições formais atribuídas aos subsetores de almoxarifado, a Gerência de Análise de Controle Processual do Fundo Estadual de Saúde, Coordenadoria de Controle Interno, respectivamente, e no que couber.

§ 5º Permanecerá na Gerência de Contabilidade - GCONT a responsabilidade

pela retenção e recolhimento dos tributos.

Art. 6º Entre a confecção do documento de liquidação e o pagamento, a Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES enviará à Coordenadoria de Controle Interno – CCI os autos para emissão de Parecer prévio ao pagamento.

§ 1º Os processos de despesas deverão estar devidamente instruídos, seguindo os termos da IN n. 005/CGE, de 1º de julho de 2011, que estabelece norma de procedimentos internos e de controle, bem como modelos padronizados para uso quando aos requisitos mínimos a serem observados nas aquisições públicas;

§ 2º Os processos de despesas que não atenderem aos requisitos na IN n. 005/CGE/2011, serão restituídos ao setor solicitante para as devidas adequações visando a legalidade no processamento da despesa.

Art. 7ª Caberá ao subsetores de almoxarifado o controle dos estoques - no que tange à compras futuras - visando evitar o desabastecimento das unidades ligadas a SESA, a dispensação, assim como as entradas em estoque e saídas, por meio de planilha eletrônica, sistema integrado ou forma sistematizada existente.

Parágrafo Único: Cabe a Coordenadoria de Tecnologia de Informação – CTI, o desenvolvimento com apoio dos subsetores e da Gerência de Contabilidade do sistema eletrônico informatizado, a fim de atender a todos os possíveis estoques de almoxarifados existentes ou que vierem a ser criados.

Art. 8º Paralelamente ao sistema eletrônico ou outra forma sistematizada de controle de estoque de almoxarifado dever-se-á proceder a baixa das saídas no SIAFEM e envio de balancete - Anexo II, à Gerência de Contabilidade, até o dia 02 ou o próximo dia útil do mês subsequente.

§ 1º A Gerência de Contabilidade será responsável pelo acompanhamento dos saldos apresentados pelos subsetores e os saldos disponíveis no SIAFEM, quando necessário poderá dispor sobre o assunto, visando ajustes, equalizações e orientações técnicas.

§ 2º Os subsetores deverão solicitar e manter ativo junto ao SIAFEM, servidores para a realização dos lançamentos de consumos mensais, e ainda realizar o acompanhamento das entradas no SIAFEM, agindo de forma a manter a equalização dos saldos físico e contábil-financeiro, nos termos dos fluxos constantes no Decreto Estadual nº 22.180 de 08/08/2017.

§ 3º Ficará a cargo da Gerência de Contabilidade, o treinamento necessário para a utilização do SIAFEM.

Art. 9º Fica sob responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno promover monitoramentos e avaliações, quanto ao controle das informações recebidas dos subsetores de almoxarifado, bem como do processo de registros contábeis.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESA/RO

Portaria Nº1397/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e, Considerando o teor dos Requerimentos e o Autorizo do Titular desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 01 de Setembro de 2017, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual
Mariluz Rocha Ruas	Técnico em Enfermagem	611.447.202-06	H B A P / SESA	COHREC/ SESA
Ana Cristina Rodrigues da Luz	Técnico em Enfermagem	509.505.092-72	COHREC/ SESA	H B A P / SESA

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESA/RO



Portaria Nº1421/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº 342/HRSFG/RH de 15 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – INCLUIR da Portaria nº 2144/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE nº. 03 de 05.01.2017, os servidores abaixo relacionados, como SUPLENTEs na Comissão de Gratificação de Avaliação dos Plantões Especiais do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SUPLENTE	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1º	Tatiana Montegro de Lima	Assessor Técnico	300058222
2º	Sebastião dos Santos Baia	Assessor	300131454

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº.1422/GAB/SESAU/RO Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que fará exclusivamente o Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços desta Gerência de Controle, Avaliação e Auditoria em Serviços de Saúde - GRECSS, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

LOTAÇÃO	MEMBROS TITULARES		
GRECSS	NOME	CARGO	MATRÍCULA
	Denilson José Diniz Monteiro	Administrador/Assessor	300102298
	Luis Yoshiaki Kubota	Assessor Técnico	300128138
	Lídia Mara de Carvalho	Auxiliar em Atividades Administrativas	300014799
	SUPELENTE		
	NOME	CARGO	MATRÍCULA
	Humberto Assis da Silva	Agente em Atividades administrativas	300014960

Art. 2º. – Revogando os termos da Portaria nº 292/GAB/SESAU de 04 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 2442 de 22 de abril de 2014.

Art. 3º. – Fica válida a Certificação de Notas assinadas por 03 (três) componentes das Comissões lotados na Gerência.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de setembro de 2017.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

ERRATA

Considerando a necessidade de correção da Programação de Trabalho, item V da Portaria Conjunta nº 1312/2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, onde se lê:

ONDE SE LÊ:

V - CRÉDITO

PT: 04.122.2049.2087.0000

LEIA-SE:

V - CRÉDITO

PT: 10.122.1015.2087.0000

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Justiça

NÚBIA AMPARO DIAS CAMACHO
Presidente do Fundo Penitenciário Estadual

Cacoal, 11 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 182/GAB/COHREC/SESAU

Cria Comissão de Revisão de Óbitos - CRO do HEURO, dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, de caráter multiprofissional e multidisciplinar, com o objetivo de analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como, a qualidade de informações dos atestados de óbitos.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLINICO GERAL	300137707
MARCIA BUENO DO PRADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300124940
HÉLIDE DE FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300102233

Art. 3º. Compete a Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, as seguintes atribuições:

I – Realizar as investigações dos óbitos promovendo discussões dos casos junto à equipe multiprofissional;

II – Realizar visitas domiciliares para conclusão das investigações, quando necessário;

III – Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a melhoria dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento no âmbito hospitalar;

IV – Estimular as autoridades competentes a atuar sobre os problemas detectados pela Comissão, tomando as medidas que se fizerem necessárias.

Art. 4º. Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Revisão de Óbitos - CRO, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU



PORTARIA Nº 183/GAB/COHREC/SESAU/2016 Cacoal, 11 de setembro de 2017.

Dispõe Sobre a Indicação de Servidor Para Coordenação de Enfermagem das UTIs do Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora CLENIR INÊS MATIELLO DE ÁVILA, servidora pública estadual, inscrita na matrícula nº. 300134881, para exercer o cargo de Coordenadora de Enfermagem das UTIs I e II do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá a servidora, exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

CETAS

PORTARIA Nº. 171 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 06 de setembro de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SANDRA BORGES MORAES, matrícula nº. 300114252, para responder no período de 11 a 13/9/2017, e o servidor MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA matrícula nº 300121199, para responder no período de 14 a 15/9/2017, pela Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, podendo nesse período assinar ordens bancárias para pagamentos de seus Instrutores, tutores, servidores e ainda prestadores de serviços ao CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para realizar Supervisão Técnica Pedagógica nas salas de aula descentralizadas dos Cursos Saúde da Mulher(Alta Floresta) Cuidador de Idoso(Novo Horizonte)-RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 172 GAB/CETAS Porto Velho (RO), 06 de setembro de 2017.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANDRÉ FELIPE SOUSA SANTOS, matrícula nº. 300096169, para responder no período de 11 a 15/9/2017, pela Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em virtude de viagem a serviço da Titular, para realizar Supervisão Técnica Pedagógica nas salas de aula descentralizadas dos Cursos Saúde da Mulher(Alta Floresta) Cuidador de Idoso(Novo Horizonte)-RO.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral – CETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.441/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elcilene Neves de Araújo Ribas – matrícula nº 300023046, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao quadro efetivo dos servidores do Estado de Rondônia, para atuar com fiscal do contrato administrativo da empresa prestadora de serviço no fornecimento de hospedagem, alimentação, locação de espaço e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, no âmbito do Estado de Rondônia, para atender às formações do Projeto de Correção de fluxo Escolar do Ensino Médio Regular-Projeto Salto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.321/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais e fiscalizar o Contrato do Serviço de Fornecimento de Alimentação para eventos em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia – Joer/2017, Etapa Estadual Infantil, a ser realizada no município de Ji-Paraná, no período de 17 a 26 de agosto do corrente ano, em atendimento à Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/DGE/Seduc, objeto do Processo nº 0029.003563/2017-98.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de certificação de notas fiscais:

1. Mariza Souza Oliveira, matrícula nº 300019885;
2. Maria de Fátima da Silva, matrícula nº 300019982;
3. Berenice Pinheiro da Cunha, matrícula nº 300007207.

Art. 3º. Designar o servidor Célia Nogueira Ferreira, matrícula nº 300051793, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.426/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

Concede por 04 (quatro) anos autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Cacoal-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 114/2017-GCAE/DGE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos autorização de funcionamento a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Cacoal-RO para a oferta do:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Curso de Semestral-EJA do Ensino Fundamental-5º ao 8º ano;
- III- Curso de Semestral-EJA do Ensino Médio;
- IV- Projeto de Correção de Fluxo Escolar nas Classes de Aceleração da Aprendizagem – CAA, por meio da metodologia Telessala e Curso Telecurso da fase final do Ensino Fundamental Regular e EJA; e
- V- Educação Especial de forma inclusiva.



Art. 2º A Escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao seu funcionamento, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Escola observará o disposto nas Portarias vigentes expedidas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e das Matrizes Curriculares unificadas.

Art. 4º A Direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira deverá atender as recomendações emanada no Parecer Técnico nº 114/2017-GCAE/DGE/Seduc, de 29.08.2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.379/2017- DAF/GAB/SEDUC Porto Velho, 23 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Raimundo Amoedo de Souza, matrícula n.º 300122497, e o servidor Jeferson Freitas Lopes, matrícula n.º 20000380-6 para exercerem a função de Fiscais de Contrato, referente à prestação de serviços realizados pela empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, objeto do Contrato nº 059-PGE/2015, Processo Administrativo n.º 01-1601. 02828-0000/2015, firmado com a Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - Seduc.

Art. 2º Competirão aos fiscais emitirem Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Gerenciamento e Abastecimento de Combustível dos veículos Oficiais da Seduc - RO.

§ 1º § 1º Caberão aos fiscais as anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das pendências relacionadas às faltas ou defeitos observados.

§ 2º § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser comunicadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 3715/2015-GAB/SEDUC de 11.09.2015, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 2783, de 16.09.2015 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2362/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Convalidar o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) EUNICE ROQUE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300013008, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição de 10 (dez) dias em 24/07/2017 a 02/08/2017 e 20 (vinte) dias no período de 09/08/2017 a 28/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2371/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 22/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº2156/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 26/07/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300072491, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição de 12 (doze) dias em 10/07/2017 a 21/07/2017 e 18 (dezoito) dias em data posterior.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GFP/DAF/SEDUC matrícula nº300072491, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição de 12 (doze) dias em 10/07/2017 a 21/07/2017 e 18 (dezoito) dias em 07/08/2017 a 24/08/2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2363/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando o Constante na portaria 778/NDVS/SEGEPI/SEPOG 07 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR o gozo de férias referente ao exercício de 2016, do (a) servidor (a) CARMÉLIA DA SILVA CARDOSO, Diretora Administrativa e financeira matrícula 300123373, lotado (a) na DAF/SEDUC marcadas anteriormente para o período de 01/07/2017 a 12/07/2017, ficando as mesmas para fruição de 09 (nove) dias em: 08/08/2017 a 16/08/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2385/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 25/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº1926/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 07/07/2017.

Onde se lê:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCAE/DGE/SEDUC matrícula nº300014447, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 01/03/2017 a 15/03/2017 e o segundo de 16/09/2017 a 30/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2017 do(a) servidor(a) GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS,



pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na GCAE/DGE/SEDUC matrícula nº300014447, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de 01/03/2017 a 15/03/2017 e o segundo de 18/09/2017 a 30/09/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.430/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Compras de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2017, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - Proafi - CRE, de Ariquemes - RO.

Art. 2º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Servidor	Matrícula	Função
Vilma Maria Decleva	nº 300039364	Presidente
Nilma Maria Freire	nº 300016542	Membro
Beatriz Pivoto Peruffo Narciso	nº 300061425	Membro
Sônia Cristina Fuza	nº 300022882	Suplente

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Servidor	Matrícula	Função
Elenilda Terto de Lima	nº 300063424	Presidente
Vilma Vicente Nardino	nº 300063491	Membro
Fabiana Silva	nº 300130216	Membro
Salete Turmina	nº 300054583	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2017.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.440/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como emitir relatórios referentes à contratação de empresa para fornecimento de hospedagem, alimentação, locação de espaço e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, no âmbito do estado de Rondônia, para atender às formações do Projeto de Correção de fluxo Escolar do Ensino Médio Regular-Projeto Salto.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão ora instituída.

- Magno de Andrade Moura, matrícula nº 300062744
- Nair Guimarães Xavier do Carmo, matrícula nº 300021783
- Djair de Souza Silva, matrícula nº 300123992

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.433/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Ferreira da Silva, matrícula nº 300099958 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela Empresa Almeida e Costa Ltda, CNPJ 04.381.505/0001-02 do processo Administrativo 1601.11223-0000/2017, Nota de Empenho 2017NE03020, referente às ações desenvolvidas pelo Núcleo de Educação de Jovens e adultos-NEJA/GEMTE/DGE/Seduc - Formação Inicial do Programa Brasil Alfabetizado - no exercício 2017.

Art.2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa nos dias da realização do evento, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.434/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais dos serviços prestados pela Empresa Almeida e Costa Ltda, CNPJ 04.381.505/0001-02 referente aos serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas para atender as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Educação de Jovens e adultos-NEJA/GEMTE/DGE/Seduc, no exercício 2017.

Art.2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria Josinete Batista, matrícula nº 300006489;
2. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046;
3. Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 2689/2016-GAB/Seduc, de 23 de agosto de 2016, publicada no DOE nº 160, de 26 de agosto de 2016, página 140.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 887/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 05/09/2017 o (a) servidor (a) HELENA DONINE DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300025406, para exercer o cargo de Coordenador Regional de Educação II, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Espigão D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA N. 888/17/CRH/GAB/SEDUC Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar, a partir de 04/09/2017 o (a) servidor (a) HELENA DONINE DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300025406, do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro II, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Espigão D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves Da Silva
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº2148/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2017 do(a) servidor(a) ELZA MARTINS DOS REIS NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na /SEDUC/JARU, matrícula nº300110696, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, ficando as mesmas para fruição em 28/11/2017 a 12/12/2017,.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2364/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2017 do(a) servidor(a) IVONI EVANI POSSMOSER WENDLER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na /SEDUC/Machadinho, matrícula nº300022119, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, ficando as mesmas para fruição em 18/09/2017 a 02/10/2017,.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2365/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias referente ao exercício 2017 do(a) servidor(a) ROSELI MENDES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/Cerejeiras matrícula nº300072016, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2017 a 30/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2366/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2017 do(a) servidor(a) SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C,

lotado(a) na /SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº300085193, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, ficando as mesmas para fruição em 18/11/2017 a 02/12/2017,.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2367/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 21/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2017 do(a) servidor(a) ELDA LUANA VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na /SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº300125327, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, ficando as mesmas para fruição em 07/08/2017 a 21/08/2017,.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2374/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 22/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Remarcar o gozo de férias referente ao exercício 2017 do (a) servidor (a) ELIZAMA ROSSINI XAVIER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor (a) Classe C, lotado (a) na CRE/ Alta Floresta matrícula nº30028531, remarcado anteriormente para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, conforme portaria nº 880/17GAB/SEDUC Porto Velho, 13 de março de 2017, ficando para fruição em: 01/11/2017 a 30/11/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2375/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 22/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias referente ao exercício 2017 do(a) servidor(a) ELIZANGELA GONÇALVES DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/Vilhena matrícula nº300118452, no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, ficando as mesmas para fruição em 01/11/2017 a 30/11/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº2376/17/GAB/SEDUC Porto Velho, 22/08/2017.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias referente ao exercício 2017 do(a) servidor(a) WANDERSON MARINHO TRINDADE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/Jaru matrícula nº300112994, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017, ficando as mesmas para fruição em dois períodos: 01/09/2017 a 15/09/2017 e 01/10/2017 a 15/10/2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação



OFICIO N. 641/17-CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 431/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Convalida os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, de Nova Brasilândia D'Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no período de 18.03.14 à 10.07.15, e ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, nos anos letivos de 2010 a 2014, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 047/17, decorrente da análise procedida nos Processos n. 043/15-CEE/RO e n. 045/15-CEE/RO, e a deliberação na Sessão realizada em 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, de Nova Brasilândia D'Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no período de 18 de março de 2014 a 10 de julho de 2015 e ao Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, nos anos letivos de 2010 a 2014;

Art. 2º Considerar encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, de Nova Brasilândia D'Oeste, a partir de 10.07.15;

Art. 3º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, de Nova Brasilândia D'Oeste, que cumpra o que estabelece o artigo 29, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 432/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh, de Colorado do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 048/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 102/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a mudança na denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Neri para Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh, de Colorado do Oeste.

Art. 2º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh, de Colorado do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo Único Ficam convalidados os estudos dos alunos e os documentos escolares lícitamente expedidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh, de Colorado do Oeste, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 10.08.13 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à mantenedora que ajuste o nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Clair da Silva Weyh;

Art. 4º Providenciar e encaminhar comprovação a este Conselho, antes do início do ano letivo de 2018, as providências exaradas no item 4 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 432.17.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício.

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 433/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especializado Ilma Nunes de Freitas, em Ariquemes, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Especial, por meio do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 049/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 105/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Ensino Especializado Ilma Nunes de Freitas, em Ariquemes, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Especial, por meio do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

OFICIO N.642/17-CEE/RO**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 435/17, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**

Concede, por dois anos, à Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso, em Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 052/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 019/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso, em Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso, em Vale do Paraíso, o cumprimento da providência especificada no item 2, do Voto da Relatora

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro João Ramão Chaves Zarate
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 436/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Conceda, por dois anos, à Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 053/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 082/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Adventista de Ouro Preto do Oeste, em Ouro Preto do Oeste, o cumprimento da providência especificadas no item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.053/17

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Paulo Fernandes Bicalho Filho
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 437/17, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Concede Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, em São Francisco do Guaporé/RO, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º e Ensino Médio e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 113/15-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, em São Francisco do Guaporé/RO, com a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio regular;

Art. 2º Negar o Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, em São Francisco do Guaporé/RO, com a oferta do Ensino Médio do Campo, o Ensino Médio com Mediação Tecnológica e o Ensino Médio no Período Noturno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Julice Barboza da Silva
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício.

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 440/17, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Aprova as alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 056/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 046/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Julice Barboza da Silva
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício.

RESOLUÇÃO N. 1.221/17-CEE/RO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Considera, a partir de 23 de julho de 2017, encerradas as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Júlio Guerra, em Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a solicitação constante do Ofício n. 8218/2017-GAB/SEDUC;
- o disposto no Decreto Estadual n. 22.119/2016, de 17 de julho de 2016;
- a deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária do dia 14 de agosto de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Considerar, a partir de 23 de julho de 2017, encerradas as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Júlio Guerra, em Ji-Paraná/RO;

Art. 2º Cessar, a pedido, os efeitos do Parecer n. 165/91-CEE/RO, homologado em 02 de janeiro de 1992 e Resolução n. 151/91-CEE/RO, homologada em 30 de dezembro de 1991 que concederam Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Júlio Guerra, no Município de Ji-Paraná/RO;

Art. 3º Fica atribuída a Mantenedora em conjunto com a Escola o cumprimento ao disposto no Art. 29 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira FRANCISCA BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SEJUCEL**PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDENCIA Nº 110/2017****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007 / 2017****1ª FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO DE RONDÔNIA – ARIQUEMES**

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer □ SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012, da Lei n. 3.678, DE 27 DE Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministerial nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados e de projetos artísticos para participar da 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia □ que ocorrerá no dia 11 a 15 de outubro de 2017, no PARQUE DO TAMBAQUI, Av Capitão Silvio, em frente a Praça Ernesto Cataneo, Centro de Ariquemes RO.

1.DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e trabalhadores manuais, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 150m², e cada artesão e trabalhador manual tem direito a 3 metros, sendo 2,5 para ocupação e meio para circulação do mesmo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Rondônia na 1ª Feira Regional de Artesanato de Rondônia □ que ocorrerá no dia 11 a 15 de outubro de 2017, no PARQUE DO TAMBAQUI, Av Capitão Silvio, em frente a Praça Ernesto Cataneo, Centro de Ariquemes RO.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 O transporte das produções artesanais será realizado de forma gratuita somente para os artesãos (beneficiados por este Chamamento) não residentes do município sede do evento, levando para os municípios próximos quando a quantidade de artesãos/trabalhadores manuais forem inferiores a 5 (cinco)

2.DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 60(sessenta) oportunidades, por ordem de inscrição, das quais serão beneficiados: artesãos/trabalhadores manuais de forma individual.

2.2 Serão desclassificados os artesãos/trabalhadores manuais que não apresentarem produção dentro dos parâmetros do Item 5 deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**3.1 Poderão participar da seleção:**

- a. Seja maior de 16 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente, firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão/trabalhador manual que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo a este Chamamento) mais os documentos abaixo, exigidos, e enviar para o endereço: (artesanatoPAB@gmail.com) das 8:00 horas do dia 13 de setembro de 2017 até as 23h59 do dia 24 de setembro de 2017, com o seguinte assunto: 1ª FEIRA REGIONAL DE ARTESANATO – Ariquemes; no corpo do e-mail informar nome completo do interessado; e em anexo a ficha de inscrição assinada mais os documentos a baixo:



4.1.1 Proponente ser pessoa física:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

5. DA ANÁLISE DO MATERIAL

5.1 A comissão de Avaliação e Acompanhamento, nomeada por Portaria, se norteará por estes parâmetros de referência na análise das produções declaradas no ato de inscrição:

	PARÂMETRO DE REFERÊNCIA
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foram feitas repetidas vezes por outros artesãos).
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.

*Serão desclassificados os artesãos que apresentarem produção fora de no mínimo 50% destes parâmetros.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 29 de setembro de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação por município.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 3 (tres) dias úteis, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 06 de outubro de 2017 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos/trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem de inscrição e parâmetros de referência.

5.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial de Rondônia e na página eletrônica da SEJUCEL: <http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>

6. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

6.1 A vigência do Chamamento é de 13 de setembro de 2017 à 06 de outubro de 2017, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	11/09/2017
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	13/09/2017
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	24/09/2017
Análise dos formulários – equipe técnica.	25 e 27/09/2017
Divulgação da lista provisória.	29/09/2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	02/10 a 04/10/2017
Prazo para análise do recurso.	05/10/2017 22/08/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	06/10/2017
Convocação de selecionados.	06/10/2017
Reunião preparatória para início das atividades – expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	10/10/2017
Período do evento.	11 a 15/10/2017

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou trabalhadores manuais, juntamente com notas fiscais, de Termo Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte, é de responsabilidade do artesão/trabalhador manual os danos que por ventura aconteça no transporte.

8.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugerem-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um □H□ na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.



8.6 É de responsabilidade do artesão/trabalhador manual a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão/trabalhador manual, bem como a responsabilidade por seu material.

8.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão/trabalhador manual, segundo orientação de logística.

8.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Período de comercialização: [DIA] a [DIA] de [MÊS] de [ANO]

Local: _____

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção

Listar de produtos / matéria-prima principal/quantidade

Exemplo: Boneca/ Cerâmica/20

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.
Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do município de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do Art. 25, inciso I ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1604.00171/2017, acerca da despesa referente à CONTRATAÇÃO DE FEDERAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MODALIDADE DE HANDEBOL NOS NAIPES FEMININO E MASCULINO, no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em favor da Federação de Handebol de Rondônia, CNPJ 04.286.126/0001-25.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

Rodnei Antônio Paes Superintendente/SEJUCEL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em favor da Federação de Handebol de Rondônia, CNPJ 04.928.180/0001-25. Conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01.1604.00171-0000/2017.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/SEJUCEL

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do Art. 25, inciso I ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01.1604.00172/2017, acerca da despesa referente à CONTRATAÇÃO DE FEDERAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE MODALIDADE DE FUTSAL NOS NAIPES FEMININO E MASCULINO, no valor de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta reais), em favor da Federação de Futebol de Salão do Rondônia, CNPJ 04.928.180/0001-27.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

Rodnei Antônio Paes Superintendente/SEJUCEL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais), em favor da Federação de Futebol de Salão de Rondônia, CNPJ 04.928.180/0001-27. Conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01.1604.00172-0000/2017.

Porto Velho, 07 de Julho de 2017.

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/SEJUCEL

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 097/17-GAB/SESDEC Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, em seu Artigo 30, inciso I, Ofício nº 4052/2017DGPC-PVH/PC/RO, de 04.09.2017;

Considerando a necessidade de compor a comissão para o Concurso de Médico Legista, Odontólogo-Legal e Psiquiatra Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão, referente ao Processo nº 01-1501.00045-0000/2017, de 20-01-2017 - abertura de concurso público para Médico Legista, Psiquiatra Legal e Odontólogo Legal;

PRESIDENTE:

GENIVAL QUEIROGA JUNIOR – Médico Legista, mat. 300021528;

MEMBROS:

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI – Delegada de Polícia, mat.300015210; e

OSVALDO BARROS DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula 300011664.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N. 001/2017-SEC-EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO

O Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7671 de 23 de dezembro de 1.996, que regulamenta o Instituto da Promoção, previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e ainda pelo Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009 publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009 e,

CONSIDERANDO o PARECER Nº 0128/PCDS/PGE/RO/2017 de 09/09/2016;

CONSIDERANDO o despacho as fls. 72 dos autos do processo nº 01.2201.24209-00/2011.

RESOLVE:

I – RETIFICAR os termos da Portaria n. 001/2012-SEC EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO datada de 09 de julho de 2012.

ONDE SE LÊ:

... JOSÉ LUIZ MOREIRA, cadastro n. 300021915 a contar de 01 de dezembro de 2005.

LÊ-SE:

... JOSÉ LUIZ MOREIRA, cadastro n. 300021915 a contar de 01 de março de 2006.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Conselho Superior de Polícia
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 0685/2017/DGPC/PC/RO. Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O DELEGADO ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 59, 67 e 68 da Lei Complementar nº 76/93.

RESOLVE:

DESTITUIR o Servidor, **SEBASTIÃO PEREIRA**, Delegado de polícia, Classe Especial, matrícula **300015820**, de atuar como 2º Membro da Comissão Especial

de Processo Administrativo Disciplinar.

DESIGNAR a Servidora, **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº **300015215**, para atuar como 2º Membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Antonio Carlos dos Reis
Delegado Adjunto da Polícia Civil

PORTARIA Nº 221/2017/GAB/COR/PC/RO Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O CORREGEDOR GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 31161/2017/CORREGPOL-PVH/PC/RO-VirtuaDoc datado de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/09/2017**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017/3ªCPPAD/CORREGPOL/PC/RO**, datado de **11/07/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CELSO SOUSA SANTOS
Corregedor Geral Adjunto da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 222/2017/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

O CORREGEDOR ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2017-CEPADCOR/PC/RO**, datado de **16/06/2017**.

RESOLVE:

ABSOLVER, o servidor **REGINALDO CARLOS MORAES**, médico legista, 1ª Classe, matrícula nº 300124760, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Celso Sousa Santos
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 90/DP-5, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Suspende os Efeitos da Anulação de Promoção de Praça, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e,

Considerando que o SD PM RE 09159-7 CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA, foi matriculado através de Decisão Judicial, concluindo com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos PM (CFS PM/2015), porém sendo promovido à graduação de Terceiro-Sargento PM, sem a decisão do mérito, conforme Portaria nº 53/DP-5, de 17 de julho de 2015;

Considerando que, em conformidade com a Informação nº 411/2016/PGE/AS-SESSGAB/RO/ 2016, que pugnou pela despromoção do referido graduado, tendo como base a nulidade do feito por não ser possível, nas causas judiciais, o atendimento extra petita, uma vez que a decisão judicial lhes conferia apenas o direito à participação no curso de formação, restou anulada a Promoção do graduado, sendo editada a Portaria nº 09/DP-5, de 02 de março de 2016, em que o despromoveu;

Considerando a decisão judicial do Processo nº 7006089-23.2017.8.22.0005 do Juizado Especial Cível da Comarca de Ji-Paraná - RO, na qual determina a SUSPENSÃO DOS EFEITOS da Portaria nº 09/DP-5, de 02 de março de 2016, que anulou as promoções às graduações de Cabo PM e Terceiro-Sargento PM de Praças PM do QPMP-0, referente ao Policial Militar CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA, que recebeu tutela de urgência nos autos precitados,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender os efeitos da anulação de Promoção à graduação de Cabo PM do QPMP-0, do SD PM RE 09159-7 CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA, constante no item 3, do Art. 1º da Portaria nº 09/DP-5, de 02 de março de 2016;

Art. 2º - Suspender os efeitos da anulação de Promoção à graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, do CB PM RE 09159-7 CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA, constante no item 5, do Art. 2º da Portaria nº 09/DP-5, de 02 de março de 2016;

Art. 3º - Permanecer inalterados os itens 57 do Art. 1º e 91 do Art. 2º, da Portaria nº 53/DP-5, de 17 de julho de 2015, em que o Promove às graduações de Cabo PM e Terceiro-Sargento PM;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, cujo objeto é o Pagamento de aquisição de Máquina Filmadora, através de Dispensa de Licitação, para atender à Polícia Militar Estado de Rondônia (PROERD), referente ao processo administrativo nº 01-1505.00967-0000/2017, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 em favor da (Evolua Telecom Comércio e Serviço Eireli-ME), CNPJ Nº 24.525.161/0001-67, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 04 de setembro de 2017.

Ênedi Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, o pagamento de Aquisição de Máquina Filmadora para atender à Polícia Militar Estado de Rondônia (PROERD), referente ao processo administrativo nº 01-1505.00967-0000/2017, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 em favor da Evolua Telecom Comércio e Serviço Eireli - ME, Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 04 de setembro de 2017.

Ênedi Dias de Araújo – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Matrícula: 10006002-4

PORTARIA Nº88/DP-5, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Confirma na Graduação Policial Militar da Inatividade abrangido pelas disposições da Emenda Constitucional n. 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art.12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, de acordo com Convênio nº 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia;

Considerando a dicção do Parágrafo Único do Artigo nº 63 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002 o qual estabelece que o alcance subjetivo referente ao ato de Confirmação no Posto/Graduação se estende a todos os "receptionados por esta Lei";

Considerando que 660 (seiscentos e sessenta) Policiais Militares pertencentes ao ex- Território Federal de Rondônia foram transposto no ano de 2014 aos quadros efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo assim, sido abrangidos pela Lei 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação corresponde aos proventos que recebem no momento da passagem para a inatividade,

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar na Graduação de Terceiro Sargento o SD PM REF RE 01288-3 SIDINEY GARCIA Malfatti, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº89/DP-5, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Confirma na Graduação Policial Militar da Inatividade abrangido pelas disposições da Emenda Constitucional n. 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art.12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, de acordo com Convênio nº 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia;

Considerando a dicção do Parágrafo Único do Artigo nº 63 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002 o qual estabelece que o alcance subjetivo referente ao ato de Confirmação no Posto/Graduação se estende a todos os "receptionados por esta Lei";

Considerando que 660 (seiscentos e sessenta) Policiais Militares pertencentes ao ex- Território Federal de Rondônia foram transposto no ano de 2014 aos quadros efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo assim, sido abrangidos pela Lei 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação corresponde aos proventos que recebem no momento da passagem para a inatividade,

RESOLVE:

Art. 1º. Confirmar na Graduação de Terceiro Sargento o SD PM REF RE 01876-0 LEÔNIDAS FERREIRA CAVALCANTI, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurados todos os direitos e prerrogativas inerentes ao mencionado posto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 819/DP-2/EXP, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o ofício nº 126/1ª JMS/PMRO, de 24 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Reverter o 3º SGT PM RE 05596-4 GILBERTO DOS SANTOS FERREIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **11 de julho de 2017**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 51 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 11 de julho de 2017, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 5º BPM - Sede (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).



Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 820/DP-2/EXP, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 127/1ª JMS/PMRO, de 24 de julho de 2017.

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **3º SGT PM RE 04735-7 EDVALDO LOPES DA SILVA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de **26 de janeiro de 2016**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 010 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 11 de julho de 2017, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 5º BPM - Sede (Porto Velho-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 201/DPA/CRH, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial de Praça BM no Corpo de Bombeiros Militar e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009 e, de acordo com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2.636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **STEN BM RE 0134-1 FREDDY HURTADO TOLEDO**, a contar de 04.09.2017, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada nº 01-1501.00485-0000/2017, em conformidade com o parecer da Diretoria de Legislação, Controle e Análise de Processos nº. 028/2017/DIR LEG/CRH/CBMRO.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal Ativo, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 04 de setembro de 2017.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº 012/DPIP/CRH, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial BM do Serviço Ativo e concessão de benefício remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º TEN BM RE 0161-4 EDSON LUIZ GOMES** do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada, conforme Ato Concessório nº. 05/IPERON/BM-RO, DE 18/07/2017, publicado no DOE nº. 164 de 30.08.2017, nos termos do Art. 42 da CF/88; alínea "h", inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 e inciso I do Art. 93 todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/ 2002 e Lei Complementar Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3ºSGB/2ºGB Jarú, que proceda ao seu desligamento da OBM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA Nº 456/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	7460/2010	244-I	109/2017	F R A N C I S C O RAIMUNDO DE SOUZA	04605279703
02	9071/2010	244-II	114/2017	VALDEMIR DA SILVA	03955070096

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	2062/2011	165	108/2017	F L A V I A N O RODRIGUES AGUIAR	04633481393
02	2654/2012	165	102/2017	WAGNER NUNES COELHO	03340730841
03	13087/2010	165	112/2017	TAIRSON TARSO DOBGENSKI	03990519062
04	17840/2012	165	045/2016	CIDINEI TELES DA SILVA	00466206261

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 15 (quinze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	807/2013	165 e 175	116/2017	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA QUINTO DE SOUZA	05239719450



Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 457/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do condutor MARCIONILIO GAVA DA SILVA portador do CPF 006.313.672-41 e registro de Carteira Nacional de Habilitação de número 05336125630, devidamente qualificado nos autos ut supra, por inobservância aos artigos 165 e 175 da Lei nº 9.503/97 (CTB), pelo ocorrido no dia 28.03.2013, no município de Porto Velho/RO, conforme Autos de Infração de Trânsito – AIT nº 10B0192440 e 10B0192439 respectivamente, e Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº 00143566 e tudo mais que consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 458/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do (a) condutor (a) MARCIONILIO GAVA DA SILVA portador do CPF 006.313.672-41 da Portaria nº. 27/DTHMET/DETRAN/RO de 19.01.2017 que em seu Art. 1º - instaurou processo administrativo para apurar responsabilidade do referido condutor por infringir o artigo 165 do CTB, que por sua vez sujeita este a suspensão do direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 459/DTHMET/DETRAN-RO EM, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo 165, Código da Infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº Do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26852/2014	27/12/2014 03:23 Porto Velho	10B0421981	RAFAEL OLIVEIRA CASSIANO	017.368.612-55	05439056048
26853/2014	27/12/2014 03:01 Porto Velho	10B0421992	RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO	855.172.672-20	03024205520
26846/2014	27/12/2014 03:26 Porto Velho	10B0421699	SIDVAN MARTINS DA COSTA	408.553.682-68	02761083926
24705/2014	14/11/2014 02:30 Porto Velho	10B0403051	ISRAEL DA SILVA BARBOSA	055.491.544-80	05134803243
26860/2014	25/12/2014 18:20 Porto Velho	10B0408580	NILTON CESAR CAMPOS ANDRADE	192.038.612-20	05433606935
26862/2014	27/12/2014 03:00 Porto Velho	10B0408072	FERNANDO LEAO DE SOUZA	782.225.592-49	04320510558
26856/2014	27/12/2014 01:50 Porto Velho	10B0421978	MARCINA OLIVEIRA DE SOUZA	869.952.782-91	04588115516
24793/2014	23/11/2014 05:10 Porto Velho	10B0403449	LILIANE GONSALVES PEREIRA	531.653.302-04	04039307007
24779/2014	23/11/2014 04:57 Porto Velho	10B0390903	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	709.916.262-49	02136326136



26810/2014	20/12/2014 03:03 Porto Velho	10B0422020	JOSE BENEDITO NETO	877.300.303-49	04585130765
26768/2014	20/12/2014 01:38 Porto Velho	10B0422015	EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO	014.182.272-42	05419612844
26767/2014	20/12/2014 01:13 Porto Velho	10B0422002	PAULO BARBOSA PEREIRA	161.674.652-15	04841787628
26769/2014	20/12/2014 01:42 Porto Velho	10B0421703	ISAIAS FELIX	568.057.562-00	02775164968
26758/2014	20/12/2014 03:08 Porto Velho	10B0422013	UILDSON DOS SANTOS CAVALCANTE	834.681.612-04	05408313206
24794/2014	23/11/2014 05:20 Porto Velho	10B0422191	PEDRO JUNIOR PASSOS FORTUOSO	891.486.732-34	04072925267
24708/2014	16/11/2014 03:40 Porto Velho	10B0403045	ROGERIO MATOS DOS SANTOS	530.817.812-72	04051256470
24780/2014	23/11/2014 01:10 Porto Velho	10B0391151	IRNO ENGEL	381.598.720-20	02999804860
26023/2014	05/12/2014 03:15 Porto Velho	10B0422057	IGOR NEVES FERREIRA ANEZ	007.476.052-11	05840280312
26027/2014	05/12/2014 04:16 Porto Velho	10B0391057	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	421.964.852-68	02475854126
26770/2014	20/12/2014 02:02 Porto Velho	10B0422010	ADEVALDO ANDRADE REIS	161.677.752-49	04108782806
26753/2014	20/12/2014 02:55 Porto Velho	10B0421716	RODRIGO FIRMINO CHAVES	802.158.742-34	04147156410
26772/2014	20/12/2014 02:28 Porto Velho	10B0421705	WILLIAM VIANA MACIEL RAMOS	000.804.152-02	04914385244
26761/2014	20/12/2014 01:46 Porto Velho	10B0421714	NIZALIA DE ARAUJO LEITE	879.816.022-20	05204259386
26773/2014	20/12/2014 02:51 Porto Velho	10B0421706	IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO	670.840.102-97	03163397580
26759/2014	20/12/2014 01:17 Porto Velho	10B0421701	JAMISON DOS SANTOS RODRIGUES	242.281.682-72	03239200002
26111/2014	06/12/2014 02:08 Porto Velho	10B0422075	DENIS GOMES DO NASCIMENTO	988.990.152-87	04413726395
26133/2014	06/12/2014 04:14 Porto Velho	10B0391045	LUCIOLO JAILSON SOARES DE CARVALHO	004.704.532-90	04483202588
26118/2014	06/12/2014 04:09 Porto Velho	10B0391068	FILIFE QUELVIN PEREIRA SILVA	964.474.862-04	05428740409
26024/2014	05/12/2014 04:28 Porto Velho	10B0391089	TELMARIO QUEIROZ COUTINHO	192.115.702-04	03385528064
26026/2014	05/12/2014 03:44 Porto Velho	10B0422056	GUILHERME FIGUEIREDO PINTAN	849.494.062-72	03416091072
26025/2014	05/12/2014 03:47 Porto Velho	10B0422058	THIAGO FEITOSA DE ABREU	887.391.472-15	04996238690

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

**RESOLUÇÃO Nº. 008/2017/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO.**

Porto Velho, 31 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a implantação e concessão da Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito de que trata a Lei n. 4.111, de 17 de julho de 2017 e dá outras providências.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, no uso das atribuições conferidas na forma do Parágrafo único do §4º do art. 2º da Lei Estadual n. 4.111, de 17 de julho de 2017 (DOE n. 133, de 18/07/2017), e

R E S O L V E:

Art. 1º. Definir a forma de implantação e os critérios de concessão da Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito de que trata o Art. 2º da Lei Ordinária Estadual n. 4.111, de 17 de julho de 2017 que "Institui Jornada de Trabalho e cria Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito e a Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN para os fins que especifica, e dá outras providências.", na forma disposta nesta Resolução.

Art. 2º. A Gratificação normatizada por esta Resolução será concedida exclusivamente para ocorrência das ações especiais de fiscalização no trânsito a cargo da Diretoria competente para os assuntos de fiscalização de trânsito no âmbito do DETRAN, especialmente da denominada "Operação Lei Seca", desenvolvidas por conveniência e iniciativa própria da Administração do DETRAN, todas as vezes que houver a necessidade de implementação de maior frequência de operações com objetivos específicos e que venham a ocorrer fora do horário normal de expediente.

§1º. Poderá excepcionalmente ser aplicada a Gratificação para as atividades específicas de educação de trânsito cujo plano de atuação proposto pela Diretoria Técnica de Educação de Trânsito dependerá de prévia aprovação da Direção Geral do DETRAN.

§2º. As ações especiais de fiscalização de trânsito (operação "Lei Seca") poderão ocorrer em todos os municípios do Estado, conforme plano de atuação elaborado pela Diretoria competente para os assuntos de fiscalização de trânsito no âmbito do DETRAN e deverão ser realizadas preferencialmente com atuação dos servidores ocupantes dos cargos e funções inerentes a fiscalização e os efetivos dos Grupos Agentes de Trânsito e Auxiliares em Fiscalização de Trânsito, lotados e em efetivo exercício na Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito da referida Diretoria, CIRETRAN'S e Postos Avançados do DETRAN nos respectivos Municípios, inclusive, quando for o caso, com servidores da educação de trânsito que estiverem nas suas folgas regulares do serviço.

§3º. As ações especiais de fiscalização no trânsito poderão ocorrer, preventivamente, todos os dias da semana, com prioridade para os dias que antecedem os feriados, dias de festas e os finais de semana, a fim de coibir os abusos na condução dos veículos automotores, especialmente, condução de veículo automotor sob a influência de bebidas alcoólicas;

§4º. Atuação repressivamente, se for o caso, a fim de evitar a circulação de condutores dirigindo sob a influência de álcool, adotando as medidas administrativas e penalidades previstas na forma da Legislação de Trânsito;

§5º. A atuação dos servidores da educação de trânsito se dará conforme Plano de Ação apresentado pela Diretoria Técnica de Educação de Trânsito.

Art. 3º. Poderão concorrer para atuação nas operações especiais de fiscalização no trânsito, coordenadas pela Diretoria competente para atuação na fiscalização de trânsito nas blitzes, servidores do DETRAN conforme especificado no §1º deste artigo, que se encontrarem nas suas folgas regulares e desde que não comprometa no dia seguinte a sua atuação ordinária, mediante a opção expressa para concorrer voluntariamente para eventual convocação a juízo de conveniência, considerando-se o histórico de atuação em anteriores operações de "Lei Seca", para atuarem organizados em Equipes.

Art. 4º. Sem prejuízo ao desempenho regular das funções dos servidores a que se refere o §1º do Art. 2º desta Resolução, no âmbito da Diretoria competente para fiscalização de trânsito, Coordenadoria Metropolitana, CIRETRAN'S e Postos Avançados do DETRAN, e ainda, quando for o caso, na Diretoria Técnica de Educação de Trânsito, deverão ser formadas listas nominais com ordenamento de inscrição, mediante ampla divulgação interna utilizando-se a intranet, de servidores que comprovadamente estarão em seus regulares períodos de folga no mês subsequente, decorrente de suas respectivas atividades de serviço, para, caso queiram, se apresentarem voluntariamente para concorrerem à efetiva atuação nas operações especiais de fiscalização no trânsito, mediante seleção conforme critério definido no artigo anterior, a ser realizada e formalizada pela Diretoria competente para atuação na fiscalização de trânsito.

§1º. Considerando o valor anual máximo para o custeio da Gratificação de que trata esta Resolução, conforme estipulado no art. 4º da Lei nº. 4.111, de 2017, a Diretoria competente para a fiscalização de trânsito no âmbito do DETRAN/RO ficará incumbida de realizar acompanhamento permanente do saldo das dotações orçamentárias respectivas.

§2º. Ocorrerão reuniões mensais de avaliação, até o segundo dia útil do mês subsequente à realização das operações de que trata esta Resolução, coordenadas pelo Diretor da Diretoria competente para fiscalização de trânsito e com participação dos demais servidores envolvidos e convocados, a fim de mensurar os resultados obtidos e adotar outras medidas consideradas mais adequadas para ganho de eficiência, aferindo-se, inclusive, o desempenho, tudo devidamente registrado em ata própria e com divulgação pelas unidades de comunicação dos órgãos envolvidos.

Art. 5º. Por cada efetiva participação voluntária nas operações especiais de fiscalização de trânsito por período não inferior a 6 (seis) horas e não superior a 12 (doze) horas, até o limite de no máximo 8 (oito) participações no mês, perceberá a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito no valor fixado no §2º do Art. 2º da Lei nº. 4.111, de 2017.

Parágrafo único. O valor percebido a título de Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito de natureza transitória, eventual e excepcional, será pago no mês seguinte ao da realização da atividade, juntamente com a remuneração do servidor e não incorporará para quaisquer efeitos, respeitando-se rigorosamente os limites das dotações orçamentárias e o valor total anual autorizado para o DETRAN na forma determinada no Art. 4º da Lei nº. 4.111, de 2017.

Art. 6º. As operações especiais de fiscalização de trânsito a que se refere esta Resolução deverão ser formalizadas diretamente para a Direção Geral do DETRAN, mediante intensão de sua realização por período mensal, com antecedência mínima de 30 dias, pela Diretoria competente para a fiscalização no trânsito, com as necessárias justificativas, especificando as equipes com a relação nominal e matricula dos servidores voluntários por localidade bem como toda a documentação pertinente.

§1º. Caberá exclusivamente à Direção Geral do DETRAN avaliar a viabilidade da realização das operações pretendidas conforme Art. 5º e, a seu juízo e conveniência, autorizar formalmente, no todo ou parcial, observada previamente a regularidade da dotação orçamentária e disponibilidade financeira, atuando-se em processo administrativo próprio.

§2º. Os termos da autorização da Direção Geral serão formalmente levados ao conhecimento da Diretoria competente para fiscalização de trânsito que ficará encarregada da adoção de todos os procedimentos de encaminhamento necessários junto à Coordenadoria de Recursos Humanos para fins da efetiva inclusão em folha de pagamento, cabendo a esta o poder de verificação e eventual glosa.

§3º. Fica condicionado o pagamento da Gratificação de Atividade Voluntária de Trânsito à prévia e efetiva verificação da atuação dos membros designados para as Equipes, devendo ser obrigatoriamente certificada no Relatório individualizado para cada operação especial pela Diretoria competente para fiscalização de trânsito e, em ficando comprovado o não cumprimento da designação, importará no não pagamento da Gratificação, e, se já pago, o dever de imediato ressarcimento espontâneo aos cofres públicos, mediante o devido processo legal, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas cabíveis, a serem apuradas no devido processo.

Art. 7º. A fiscalização geral dos processos relativos à Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito na realização das operações especiais de trânsito a que se refere à Lei n. 4.111, de 2017, normatizada por esta Resolução, será realizada preventivamente, antes da realização do pagamento, pela Auditoria Interna do DETRAN/RO.

Art. 8º. São deveres dos servidores voluntários para as operações especiais de fiscalização de trânsito:

I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;

II - manter comportamento ético, legal, colaborativo e cordial no desempenho das suas atividades e ordinárias nas operações especiais, entre si, nas abordagens e ao público em geral;

III - identificar-se, prontamente, sempre que for solicitado;

IV - zelar pela continuidade das operações especiais, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a atuação voluntária, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição; e

VI - respeitar e cumprir a legislação, normas e regulamentos específicos conforme área de atuação, eventuais atos internos editados no âmbito das polícias militar e civil, bem como observar as orientações do comando das operações especiais de fiscalização de trânsito a cargo da Diretoria competente para os assuntos de fiscalização no âmbito do DETRAN.

Art. 9º. O servidor voluntário terá a sua atuação ordinária bem como nas operações especiais permanentemente monitoradas e avaliadas pela Diretoria competente para os assuntos de fiscalização de trânsito.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o servidor perderá a chance de participação voluntária nas operações especiais:

I – no respectivo mês, se tiver 1 (uma) falta injustificada;



II – no respectivo mês e no subsequente, se tiver até 3 (três) faltas injustificadas;
III – no respectivo mês e nos dois subsequentes se tiver até 6 (seis) faltas injustificadas;

Art. 10. O servidor que não atender os deveres do art. 8º e/ou lhe for anotado no monitoramento o descumprimento de duas das situações previstas nos incisos do artigo anterior, será desligado do voluntariado, podendo voltar a se inscrever novamente somente depois de decorridos 180 (cento e oitenta) dias desde a data do desligamento, bem como se submeter há treinamento específico a cargo da Diretoria competente para a fiscalização de trânsito.

Art. 11. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela entidade conveniada, darão imediata ciência à Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Direção Geral do DETRAN/RO, mediante prévia opinião formal do Diretor da Diretoria competente para fiscalização de trânsito.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral/DETRAN-RO
Presidente

João Henrique Paulo Gomes
Diretor Adm. Financeiro/DETRAN-RO
Membro

Hugo Guilherme Correa
Diretor Tec. Operações/DETRAN-RO
Membro

Luciano Lenzi Barletto
Diretor Tec. Patrimônio e Leilão
Membro

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO
Membro

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Tec. Adm. Med. Educ. Trânsito/
DETRAN-RO
Membro

Gildete Miranda de Souza
Diretora Tec. Educação de Trânsito
Membro

Philipe Dionísio Mendonça
Procurador Geral interino/DETRAN-RO
Membro

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Administrativo nº 8.443/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 5214/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 58, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 8.443/2017, a empresa BRAZILIAN IMPORT COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 20.035.574/0001-02, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), tendo em vista inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Administrativo nº 8.005/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 5261/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 76, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 7.338/2017, a empresa MONTEIRO INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS, CNPJ nº. 11.091.785/0001-71, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 2.032,79 (dois mil e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), tendo em vista inexecução contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO (Processo Administrativo nº 7.338/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 5223/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 90, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 7.338/2017, a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 61.591.459/0001-00, foi penalizada em MULTA pecuniária no valor de R\$ 4.248,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais), tendo em vista inexecução

contratual, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE ADVERTÊNCIA (Processo Administrativo nº 6.222/2017)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho nº 5181/2017/DAF/DETRAN-RO às fl. 72, constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo nº 6.222/2017, a empresa: MEGGACARTEC COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº. 63.785.398/0001-39, foi penalizada em ADVERTÊNCIA c/c MULTA pecuniária, perfazendo o total de R\$ 1.386,00 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais), tendo em vista inexecução contratual, com fulcro no Art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº 2.414/2011, da qual caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do Art. 20 do Decreto nº 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1933.

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA nº. 2129/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Médicas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE JARÚ, conforme Memo nº 303/CDJ/SEJUS/2017 de 23/08/2017, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 097-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: Maria de Fátima da Silva Chaves - EPP, CNPJ: 01.963.831/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Odair José de Jesus Dias
Matrícula 300116443

II – Onir Serafim de Souza
Matrícula 300126442

III – Jefferson Costa Ferreira
Matrícula 300137080

IV – Marcos Antônio Pereira
Matrícula 300117158

V – Ronei Moraes de Oliveira
Matrícula 300137079

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Evanilza da Silva
(Fiscal) Matrícula 300131646

II – Robson Gomes de Deus
(Suplente) Matrícula 300116605

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1170/GAB/SEJUS/2017.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01/08/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



PORTARIA nº. 2130/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 01 de setembro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Médicas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PRESIDIO FEMININO DE JARU, conforme Memo nº 118/CDJ/SEJUS/2017 de 23/08/2017, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 097-PGE/2017 - A Empresa fornecedora: Maria de Fátima da Silva Chaves - EPP, CNPJ: 01.963.831/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ismar José Krumenauer
Matrícula 300088277

II – Marilene Stefanos Vargas
Matrícula 300088129

III – José Carlos Moreira Ferreira
Matrícula 300099263

IV – Alexandre Navarro
Matrícula 300060545

V – Raimundo Nonato Evangelista
Matrícula 300039183

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Mirian Gomes Sudario Fontini
(Fiscal) Matrícula 300087958

II – Fernando Alex de Moraes
(Suplente) Matrícula 300065906

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1171/GAB/SEJUS/2017.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01/08/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1180/GAB/SEJUS/2017.
Publicado no D.O.E Nº. 77 de 29/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 982/2017/CRVG/SEJUS do dia 24/08/17, no âmbito da unidade prisional, CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ DE PORTO VELHO, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Eneias Dias Barros Vieira
Matrícula 300129660

II – Claudio Marcio da Silva Fernandes
Matrícula 300097824

III – João de Souza Ferreira
Matrícula 300093715

IV – Reginaldo Ladislau Costa
Matrícula 30093147

V – Alcimar Aguiar da Silva
Matrícula 300088210

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – João Danillo de Araújo Braga
(Fiscal) Matrícula 300116954

II – Rafisson Nunes Silva
(Suplente) Matrícula 300116375

LEIA- SE:

I – Eneias Dias Barros Vieira
Matrícula 300129660

II – Claudio Marcio da Silva Fernandes
Matrícula 300097824

III – João de Souza Ferreira
Matrícula 300093715

IV – Reginaldo Ladislau Costa
Matrícula 30093147

V – Alcimar Aguiar da Silva
Matrícula 300088210

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Helanne C. Magalhães Carvalho
(Fiscal) Matrícula 300088002

II – João Danillo de Araújo Braga
(Suplente) Matrícula 300116954

Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 2485/GAB/SEJUS/2017.
Publicado no D.O.E Nº. 217 de 24/11/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memo. nº 117/2017/CPM/SEJUS em 01/09/2017, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Gersonita de Oliveira Rodrigues
(fiscal) Matrícula 300088215

II – Francisco Leandro de Souza
(suplente) Matrícula 300088145

LEIA- SE:

I – Rosinei Kringer
(fiscal) Matrícula 300093355

II – Gersonita de Oliveira Rodrigues
(suplente) Matrícula 300088215

Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1157/GAB/SEJUS/2015.
Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE, conforme memo nº 115/2017 do dia 24/04/2017 bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Wanderson Silva de Arruda
(Fiscal) Matrícula 300136966

II – Valdenir Volpatto Guarnieri
(Suplente) Matrícula 300117238



LEIA- SE:

I – Valdeir Rocha Abreu
(Fiscal) Matrícula 300038486

II – Gideon Santana Pessoa
(Suplente) Matrícula 300136996

Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1159/GAB/SEJUS/2015.
Publicado no D.O.E Nº. 52 de 21/03/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE ESPIGÃO DO OESTE, conforme memo nº 079/CPEO/2017 do dia 01/09/2017 bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I – Sergio Candido do Carmo
(Fiscal) Matrícula 300088395

II – Daniel Saulo da Silva
(Suplente) Matrícula 300087741

LEIA- SE:

I – Ademir Miranda dos Santos
(Fiscal) Matrícula 300098854

II – Rodney Lima Azevedo
(Suplente) Matrícula 300065884

Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

ERRATA:

PORTARIA nº. 1805/GAB/SEJUS/2017.
Publicado no D.O.E Nº. 139 de 26/07/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional prisional CASA DE PRISSÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL, conforme memo nº 163/2017 do dia 23/08/2017 bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I - Valdinei Bento de Souza
Matrícula(fiscal) 300097760

II - Sandra Pinheiro
Matrícula 300089222

LEIA- SE:

I – Marcio Neres Pereira
(Fiscal) Matrícula 300042263

II – Sidnei Teodoro Sebastião
(Suplente) Matrícula 300038757

Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

PORTARIA nº. 2141/GAB/SEJUS/2017. Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Médicas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE ALVORADA DO OESTE, conformememo nº 259/2017 dia 05/09/2017 bem como do fiscal dos Contratos respectivos nº 276-PGE/2016 e nº 293-PGE/2016- A Empresa fornecedora: PATRICIA DIAS GOÊS-ME, CNPJ:13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Antonias Telis Bessa
Matrícula 300100739

II –Neide R. Da Rocha Carvalho
Matrícula 300087804

III – Dirceu Luiz de Oliveira
Matrícula 300060687

IV – Edvaldo da Graça
Matrícula 300116395

V – Joeser Alves de Freitas
Matrícula 300098845

VI– Mirian de Oliveira
Matrícula 300117205

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Carlos Leandro Oliveira Pereira
Matrícula 300116557

II – Nelson Oliveira dos Santos
(Suplente) Matrícula 300098820

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1692/GAB/SEJUS/2016.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 2072 /GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1087/2017/CAA/SEJUS.

RESOLVE:

LOTAR, na UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE VILHENA I, a partir de 23.08.2017, o (a) servidor (a) EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA, SOCIOEDUCADOR, matrícula nº 300093138, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 2082 /GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5041/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIÁRIA MILTON SOARES DE CARVALHO, a partir de 10.08.2017, o (a) servidor (a) FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300116352, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) ESCOLA DE ESTUDOS E PESQUISAS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524



PORTARIA Nº. 2084 /GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5213/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 28.08.2017, o (a) servidor (a) JONAS FELIX BRAGA, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300140682, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), PENITENCIÁRIA MILTON SOARES DE CARVALHO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 2085 /GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5213/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 28.08.2017, o (a) servidor (a) MARCELO ALVES DE MELO, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300140259, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), PENITENCIÁRIA MILTON SOARES DE CARVALHO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 2086 /GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5213/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 28.08.2017, o (a) servidor (a) RONEISON DA SILVA MOREIRA, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300099435, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), UNIDADE DE MONITORAMENTO - UMESP I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 2087 /GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5213/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 28.08.2017, o (a) servidor (a) WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300042294, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS - GAPE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 2088 /GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5157/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE, a partir de 28.08.2017, o (a) servidor (a) ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO, AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula nº 300132205, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 2089 /GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5157/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, na PENITENCIÁRIA REGIONAL AGENOR MARTINS DE CARVALHO, a partir de 28.08.2017, o (a) servidor (a) ADRIANA JUSTINA DIAS DA SILVA, AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula nº 300116778, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 2090 /GAB/SEJUS Porto Velho, 29 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5234/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no PRESÍDIO DE MACHADINHO D'OESTE, a partir de 28.08.2017, o (a) servidor (a) ROSINEY LACERDA DOS SANTOS, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300116895, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº. 2097 /GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5375/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS, a partir de 29.08.2017, o (a) servidor (a) MARCOS ALMEIDA DA HORA, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300098867, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524



PORTARIA Nº. 2098 /GAB/SEJUS Porto Velho, 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5374/2017/COGESPEN/SEJUS.

RESOLVE:

RELOTAR, no CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES DA SILVA, a partir de 01.09.2017, o (a) servidor (a) EDMILSON FERREIRA PIMENTEL, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 300037929, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a), PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

PORTARIA Nº 2114/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 31 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 1872/GAB/SEJUS, de 08.08.2017, publicada no Diário Oficial nº 154 de 16.08.2017, que RELOTOU a partir de 02.08.2017, o (a) servidor (a) YENE TAINA DA SILVA MATOS, AGENTE PENITENCIÁRIA, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

ONDE SE LÊ: "...CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES"

LEIA-SE: "... COORDENADORIA DO SISTEMA PRISIONAL/ANEXO CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES"

ONDE SE LÊ: "... a partir de 02.08.2017"

LEIA-SE: "... a partir de 01.08.2017"

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula nº 300139524

PORTARIA Nº 2031 /GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 30 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme MEMO 081/2017/CPA/SEJUS

RESOLVE:

RELOTAR, na CASA DE PRISAO ALBERGUE DE JI-PARANÁ, a partir de 01.11.2001, o (a) servidor (a) VERONICA TOME VIEIRA, AGENTE PENITENCIÁRIA, matrícula nº 300018565, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
Mat.300139524

DEFENSORIA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA E DAVI ARMI – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e, DAVI ARMI, portador do RG nº 1068422 SESDEC e CPF nº 178.340.741-72, residente e domiciliado em Alta Floresta D'Oeste-RO, doravante denominado LOCADOR, doravante denominado LOCADOR, celebram entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0765.2016-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Parágrafo único. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 09 de Outubro de 2017 a 09 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo único. O valor para este período será de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00266 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00358, no valor de R\$ 13.374,99 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§ 1º - As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§ 2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 014/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 17 de Agosto de 2017.

Marcus Edson Lima
Defensor Público-Geral do Estado

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E FERNANDES E REZENDE LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, apresentada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº



276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada LOCATÁRIA e por outro lado, FERNANDES E REZENDE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.781.993/0001-16, com sede a Rua Martinica, 242, Costa e Silva, Porto Velho/RO, representada por seus sócios administradores Eleandro Nunes Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 1.634.002 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 28982690263, e Danielly Bernardes Rezende Fernandes, brasileira, casada, advogada, ambos residentes e domiciliados à rua Martinica 242, bairro Costa e Silva, nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0418.2012/DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 038/2012/DPE/RO, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia de 11 de outubro de 2017 a 11 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global para este período será de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00284 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00391, ambas no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2017.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2014/DPE/RO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2014/DPE/RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE - E J & M COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. – CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e J & M COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.399.031/0001-10, com sede à Rua José Lenk, 2103, bairro Jardim Novo Horizonte, Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representada pelo Sr. Jardson Vidal Correias, portador da Cédula de Identidade nº 344.378 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 299.045.362-87, residente e domiciliado em Ouro Preto do Oeste/RO, celebram entre si o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, 015/2014, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0218.2014-ANEXO II DPE/RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 conforme os termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Por meio deste rescinde-se o contrato acima informado nos termos da cláusula 14.4.1, do Termo de Referência 016/2014, referida pela Cláusula Doze do contrato nº 015/2014/DPE/RO bem como do artigo 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 015/2014/DPE/RO é lavrado no Livro Especial de Contratos nº 011/2017, que depois de lido e achado é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Divisão Administrativa da DPE/RO, telefone: (069) 3216-7287; e-mail: administracao@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016/DPE/RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E SERASA S.A. – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE, e, SERASA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 62.173.620/0001-80, com sede na Alameda dos Quinimuras, 187, São Paulo-SP, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. Mutilo Couto, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da cédula de identidade 33955966 SSP/SP e inscrito sob CPF: 319.611.539-07 e Sr. Maurício Schueftan Balassiano, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 11.407.351-3, inscrito sob CPF nº 081.051.507-51, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0452.2016-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 19 de setembro de 2017 até 19 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO VALOR DO CONTRATO

Por meio deste, fundamentado art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº 8.666/93, realiza-se a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), evidenciando montante de R\$ 5.114,70 (Cinco mil, cento e quatorze reais e setenta centavos).

§ 1º Em razão do acréscimo acima referido, o valor global do contrato passa de atuais R\$ 20.458,80 (Vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para o montante atualizado de R\$ 25.573,50 (Vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito 2017NC00202 devidamente consignado nas Notas de Empenho 2017NE00347, no valor de R\$ 6.915,05 (seis mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos) e 2017NE0348, no valor de R\$ 9.565,65 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.30 e 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.



Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 08 de agosto de 2017.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA E ENI DE OLIVEIRA LIMA – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e, ENI DE OLIVEIRA LIMA, portador do RG nº 204.041 SSP/ES e CPF nº 527.680.317-04, residente na Av. Trinta de Junho, 1479, Centro. Presidente Médici/RO, doravante denominado LOCADOR, celebram entre si o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, nos termos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.0142.2015-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 26 de Agosto de 2017 a 26 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 23.866,68 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00199 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00354, ambas no valor de R\$ 9.944,45 (nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR é obrigado a realizar as seguintes benfeitorias e conservações:

- pintura dos portões;
- troca de azulejo na entrada do estacionamento do imóvel;
- implantação da rampa para acessibilidade à recepção do núcleo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 019/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 019/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de Agosto de 2017.

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

CONTRATO Nº 017/2017/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292.751.679-SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19.

CONTRATADA: Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede a Av. das Nações Unidas, 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000 São Paulo/SP, neste ato representada por Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, administrador de empresas, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 20.972.295 SSP/SP, inscrito no CPF nº 126.840.598-10, de acordo com os poderes de administração concedidos na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2017, as partes pactuam o presente Contrato, cuja celebração decorre do Pregão Eletrônico nº 031/2017/CPCL/DPE/RO constante do Processo Administrativo nº 3001.0027.2017/DPE-RO, e que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de Seguro de veículos com cobertura abrangendo colisão, incêndio e roubo/furto, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF em caso de danos materiais e corporais contra terceiros acidentes pessoais a passageiros - APP em caso de morte e invalidez permanente, assistência 24 horas com cobertura de vidros, espelhos retrovisores e franquia reduzida de veículos em caso de colisão para o veículo desta DPE/RO, conforme ANEXO I, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência e seus adendos, no edital e seus anexos, cujos elementos o integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho nº 03.122.2043.2182, Fonte do Recurso: 0100, cujo valor está devidamente reservado pela nota de crédito nº 2017NC00261 e Nota de Empenho nº 2017NE00353, elemento de despesa 3.3.90.39, ambas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para atender o exercício em curso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/08/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, se houver interesse da DPE/RO.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Contrato.
- 14.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, às fls. ____ do Livro Especial de Contratos e Convênios de nº 011/2017 que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Equipe de contas e contratos - Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho - RO, 17 de agosto de 2017.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado


SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 542/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E O SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Portaria nº. 548/2015, da Secretaria do Tesouro Nacional,

RESOLVE:

I – Estabelecer as novas regras de contabilidade aplicada ao setor público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (CRESCENTES) - ESTADO DE RONDÔNIA				
GRUPOS	PCP	PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ)	OBRIGATORIEDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE)	VERIFICAÇÃO PELO SICONFI (A PARTIR DE)
1	Reconhecimento, mensuração e evidênciação da Dívida Ativa tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações com fornecedores por competência.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
3	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, etc)	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das provisões por competência.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
6	Evidênciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens móveis e imóveis ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
9	Reconhecimento, mensuração e evidênciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO	IMEDIATO	2017 - DADOS DE 2016
10	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019

11	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidênciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.2.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
14	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos estoques.	31.12.2020	1.1.2021	2022 - DADOS DE 2011
15	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidênciação do bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidênciação das demais obrigações por competência.	A definir.		
18	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A definir.		
19	Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A definir.		

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
 Superintendente de Contabilidade
 Mat. 300023983

FRANCO MAEGAKI ONO
 Secretário Adjunto de Finanças
 Mat. 300014623

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 381 / COAF / SEAS Porto Velho (RO), 06 de Setembro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 01.2301.00030-00/2015, cujo objetivo é a prestação de serviços de limpeza na unidade fixa da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria no município de Ji-Paraná, para o exercício de 2017.

LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA, Assessor I (Gabinete do Governador), Matrícula nº 300142792 (Presidente);
 EDUARDO MEGURO, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300128275 (Membro);



EDMA MARIA BARBOSA, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300132538 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o LUIZ HENRIQUE ROBERTO DA SILVA, Assessor I (Gabinete do Governador), Matrícula nº 300142792 (Presidente)

Art. 3º – Ficam revogados os termos da Portaria nº. 14/COAF/SEAS de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 17º de Julho de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SEAS
Mat.: 300118838

PORTARIA CONJUNTA Nº 239/ COAF / SEAS
Porto Velho (RO), 09 de agosto de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º – Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Implantação de Laboratório de Informática na Unidade de Integração Masculina I e Unidade Masculina II da Comarca de Porto Velho e Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui vigência de acordo com artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III- CONCEDENTE: 23013 – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.

IV – EXECUTANTE: 21001 – Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 1294, PA: 2075, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 3390.39 e 4490.52 – Valor: R\$ 297.941,10 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2017.

Marionete Sana Assunção
Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança
e do Adolescente – FUNEDCA

Marcos José Rocha dos Santos
Secretário de Estado da Justiça – SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.004468/2017-41

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar as despesas no valor **R\$ 575,0** (quinhentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa **MAQ-GAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 84.553.232/0001-73, conforme **Parecer Jurídico, acostado no documento de nº (0075402)/2017/PGE/RO** do Processo Nº. 0025.004468/2017-41, nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.004468/2017-41

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor **R\$ 575,0** (quinhentos e setenta e cinco reais) em favor da empresa **MAQ-GAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ: 84.553.232/0001-73, conforme **Parecer Jurídico, acostado no documento de nº (0075402)/2017/PGE/RO** do Processo Nº. 0025.004468/2017-41, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 11 de setembro de 2017.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta
SEAGRI/RO

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2017/SOPH/RO

ORIGEM: PROCESSO ADM. Nº 0106/SOPH-RO/2016

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH / CNPJ: 02.278.152/0001-86

CONTRATADA: VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA – LEILOEIRA OFICIAL / MATRÍCULA NA JUCER/RO Nº018/2013.

OBJETO: LEILÃO PARA A VENDA DE 17 (DEZESSETE) BENS MÓVEIS DA ANTIGA EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A – PORTOBRÁS.

AUTORIZAÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 5546-ANTAQ / PROCESSO Nº 50300.002380/2016-86.

FONTE DE RECURSOS (VALOR): A CONTRATADA RECEBERÁ A TÍTULO DE COMISSÃO, A TAXA DE 5% SOBRE O VALOR TOTAL DAS ARREMATACÕES, CONFORME ART. 24 DO DECRETO FEDERAL Nº 21.981/1932.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ASSINAM: EM 06/09/2017, FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA – DIRETOR PRESIDENTE/CONTRATANTE E VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA – LEILOEIRA/CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016/SOPH/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

ORIGEM: Processo Administrativo nº 103/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

DETENTORA/CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI -ME

OBJETO: Aditivar quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento) o ITEM 03 (Água mineral potável, sem gás, envasada em garrações de 20L (vinte litros) fabricados em policarbonato/PC ou em polietileno tereftalato/PET de ótima qualidade, retornáveis, azul-claro, super transparente, resistentes a impacto, devidamente identificados por rótulo do produto e higienizados) da Cláusula 1 da Ata de Registro de Preços nº 003/2016 para atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

VALOR: O valor unitário registrado é de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2017/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 004/2017

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: E. P. DE SOUSA MIRANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de software dos seguintes sistemas: Licença de uso de software nas áreas contábil, fiscal, lucro real, pessoal, com integração da folha/pagamento/patrimônio/faturamento para contabilidade e que atenda as exigências da Receita Federal na elaboração dos SPED – contribuições, SPED-EFC-Sped-ECF e folha de pagamento SEFIP, CAGED, RAIS e DIRFE e-social, com assistência técnica e atualizações do sistema de acordo com a legislação, com a finalidade de atender as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.



VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), perfazendo o valor mensal em R\$ 1.125,00 (um mil, centos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 007/2017/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº: 032/2017/SOPH-RO

TOMADA DE PREÇOS nº: 001/2017/SOPH-RO

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/SOPH-RO.

CONTRATADA: RDR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Construção da Infraestrutura Civil de 02 (duas) Balanças Rodoviárias Eletrônicas (LOTE I)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da autorização de fornecimento.

PRAZO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos próprios da Contratante.

DO VALOR: R\$ 148.055,40 (centos e quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

2º TERMO PRORROGAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
OBJETO: Exame laboratorial de análise físico-químico e bacteriológico de amostras de água potável do Porto Organizado de Porto Velho, através de coleta mensal em 06 (seis) pontos distintos no polígono portuário, perfazendo um total de 72 (setenta e duas) amostras de água potável pelo período de 12 (doze) meses, e bem como a coleta trimestral nos seguintes pontos: Porto Central, Montante e Jusante a margem direita do Rio Madeira, totalizando 12 amostras de água durante o período de vigência do presente termo.

VALOR GLOBAL: O valor do presente TERMO DE COOPERAÇÃO é de R\$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da SOPH

PORTARIA Nº071/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a Sr. **CASTRO ALVES DE MATOS**, Carteira de Identidade nº 744.131, SSP/RO e CPF nº 741.XXX.XXX-15, na Assessor Especial da Presidência II, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 073/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 06 de setembro de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 023/2016/SOPH-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na Portaria nº034/DIRPRE/2017, publicada no Diário oficial do Estado nº 77, pag. 55, de 24 de abril de 2017, o empregado público **SAIMO MELO LOPES**, CPF nº. 997.XXX.XXX-87, pelo empregado público **JOSÉ CARLOS NUNES FIGUEIREDO**, CPF nº 780.XXX.XXX-72, como suplente.

Art.2º - A portaria tem como objetivo a nomeação de fiscais de contato para Acompanham e Fiscalizarem, Verificarem saldo do Contrato para que não seja ultrapassado; Acompanham e registrarão ocorrências da execução do Contrato, determinando medidas necessárias a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinarem sobre

aditamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços; certificar faturas/notas fiscais do **Contrato nº 003/2017**, firmado com a **LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, cujo objeto é FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE “SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM ACESSO REMOTO E VISUALIZAÇÃO (CFTV)”.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2017.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIANº072/DIRPRE/SOPH. Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 017/2017/SOPH/RO;

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as empregadas públicas **HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº 742.XXX.XXX-30, como titular e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF 886.XXX.XXX-20, como suplente, para acompanhar, fiscalizarem, verificarem saldo do Contrato para que não seja ultrapassado; registrarão ocorrências da execução do Contrato, determinando medidas necessárias a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinarem sobre aditamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços e certificar faturas/notas fiscais do **Contrato nº 005/2017/SOPH/RO**, firmado com a empresa **WORK SOFT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CORREÇÃO DE SISTEMA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO COM CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMPUTADORES DA SOPH/RO. SETORES: FATURAMENTO, RECURSOS HUMANOS E ALMOXARIFADO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

JUCER

PORTARIA Nº 027/JUCER Porto Velho, 04 de Setembro de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rosilene Candida de Lima Santos**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 2004117, para substituir a servidora **Paula Angélica Elias dos Santos**, Chefe da Contabilidade, no período de 01/09/17 à 15/09/17 em virtude do titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 496

EMATER

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 408/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/08/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Extensionista Rural de Nível Médio **AROLD PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 3515 para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Jacinópolis/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.



Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/09/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 409/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/08/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Médio GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHAES Matrícula 3502, da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Palmeiras/ TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, e **NOMEAR** para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Dimensão/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 10/08/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 410/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/08/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Médio ALUISIO GONÇALVESDE SANTIAGO, matrícula 60 da Função Gratificada de Gerente do Escritório Regional de Ariquemes/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 01/09/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 411/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/08/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Médio RUY ELOY FREIRE, Matrícula 277 da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de São Miguel do Guaporé/TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 412/2017 PORTO VELHO-RO EM: 31/08/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Extensionista Rural de Nível Superior DIRCEU CLEBER LESSA, matrícula 2905 para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de São Miguel do Guaporé/TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 413/2017 PORTO VELHO-RO EM: 04/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando a Deliberação GAB/PRES/ Nº. 009/2017/EMATER-RO, em seus Artigos 7º e 8º que reconhece aos empregados o direito a Licença Prêmio para gozo, adquiridos até dezembro de 2003.

Considerando o Processo Administrativo nº 01-1925.00727-0000/2017

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, a empregada **JOICE NUNES MACHADO**, matrícula: 1499 Cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Vilhena, no período adquirido e não gozados, referente ao Decênio 120 dias. Sendo atendidos os 30 dias, restam ainda: 90 dias (Decênio). O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 02/01/2018 com encerramento no dia 31/01/2018. Registre-se; Cumpra-se; e Publique-se

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 414/2017 PORTO VELHO-RO EM: 04/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, suspensão do período de gozo de férias do servidor autárquico **Fábio Rodrigues da Costa**, Técnico Administrativo Nível Superior, Matrícula 1553, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, **programado para o período de 01/07 a 20/07/2017**, postergando para período de 01/10 a 20/10/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 01-1925.00719-0000/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 415/2017 PORTO VELHO-RO EM: 04/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Técnica Administrativo de Nível Superior NELMA CRISTIANE DE SOUZA, matrícula 1289, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Contabilidade/GECON, na ausência do titular, no período de 01/09/2017 a 20/09/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/09/2017 **Publique-se e Cumpra-se.**

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 416/2017 PORTO VELHO-RO EM: 04/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Extensionista Rural de Nível Médio CLEZIANE ALVES PEREIRA, matrícula 4063 para exercer a Função Gratificada de Gerente Interina do Escritório Regional de Ariquemes/TERRITÓRIO VALE DO JAMARI.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/09/2017. **Publique-se e Cumpra-se.** FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO **DIRETOR PRESIDENTE EMATER-RO.**

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO


PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 417/2017 PORTO VELHO-RO EM: 05/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR, a cedência da servidora autárquica CELENE ROSA DE ANDRADE, Técnica Administrativo Nível Superior, Matrícula 1465, para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS. Em cumprimento ao Ofício nº 2407/CGRH/GAB/SEAS, que Comunica a Cessação de sua Cedência. E **LOTAR** no Escritório Regional de Porto Velho/ TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/09/2017. **Publique-se e Cumpra-se..**

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 418/2017 PORTO VELHO-RO EM: 05/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural de Nível Médio, LINCON FERNANDES DA COSTA, matrícula 2704, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Riachuelo/TERRITÓRIO CENTRAL, na ausência do titular, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/09/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 419/2017 PORTO VELHO-RO EM: 05/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Social de Nível Superior, MARIA DOS ANJOS DELABELLA, matrícula 779, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Nova Londrina/TERRITÓRIO CENTRAL, na ausência do titular, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/09/2017 **Publique-se e Cumpra-se.**

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 420/2017 PORTO VELHO-RO EM: 05/09/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a servidora autárquica SANDRA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, Apoio/Serviços Gerais, Matrícula 4300, da Gerência de Serviços e Transporte/GESER, para o Escritório Local de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 01/09/2017. **Publique-se e Cumpra-se..**

Marcio André Milani
 Diretor Vice-Presidente
 EMATER/RO

IDARON

PORTARIA Nº 0481/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2017.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIADEDEFESASANITÁRIAAGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0503/GAB/IDARON, de 18/10/2016, publicada no DOE nº 198, de 21/10/2016, referente a Concessão de Progressão Funcional, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012.

ONDE SE LÊ:

26	01-1923.00453-0000/2015	300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES DE ALBUQUERQUE	FISCAL ESTADUAL AGROP.	4	A	B	02/09/2016
----	-------------------------	-----------	--------------------------------------	------------------------	---	---	---	------------

LEIA-SE:

26	01-1923.00453-0000/2015	300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES DE ALBUQUERQUE	FISCAL ESTADUAL AGROP.	4	A	B	19/10/2015
----	-------------------------	-----------	--------------------------------------	------------------------	---	---	---	------------

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
 Presidente em exercício da Agência IDARON
 Matrícula: 300042760

PORTARIA Nº. 357/GAB/IDARON Porto Velho, 31 de Agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15 de junho de 2016, pg. 01, e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora PASCALINI CARVALHO CHAGAS, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, nomeada no Cargo de Direção Superior, Símbolo CDS-05, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I, Matrícula Funcional n. 300062323, para responder cumulativamente com as suas atribuições pelo Setor de Controle Interno da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

ANSELMO DE JESUS ABREU
 Presidente da Agência IDARON
 Matrícula Funcional n. 300137994

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 012/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e GILBERTO CARLOS DE MENEZES.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de um imóvel com as especificações contidas no item 2 do Projeto Básico (fls. 05), ou seja, Contratação de locação de imóvel, com no mínimo, 90m² (noventa metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01(um) banheiro/sanitário, sendo este, adaptado para PNE(Portador de Necessidades Especiais)01(uma) rampa de acessibilidade, 03 (três) salas, 01 (uma)Copa/Cozinha,01 (uma) vaga de garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionados



e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Itapuã d'Oeste/RO, destinado a servir de sede da Unidade Local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV. Assim, importante mencionar que houve negociação quanto ao valor do aluguel, bem como há vantagem na contratação.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor: O valor atual do Contrato pago mensalmente é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.1224.2087

DO PROCESSO: 01-1923.01609-0000/2016

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de junho de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 07/06/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON

Gilberto Carlos de Menezes – Locador

Porto Velho, 07 de junho de 2017.

ANSELMO JESUS DE ABREU

Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **01-1923.00721-0000/2017**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do Município de Nova Brasilândia - Ro, no qual a proposta indicada é a nº 02 da senhora **Vanisa Maria Pereira de Souza**, brasileira, portadora do RG nº. 1417131 /SSP/RO e do CPF nº. 298.105.232-20 o valor mensal de **R\$ 1900,00 (mil e novecentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, localizado no município de Nova Brasilândia- Ro na Av: Pres. Juscelino Kubitschek Nº2433 – Bairro Centro.

Porto Velho, 22 de agosto de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em exercício da Agência IDARON

Matrícula: 300042760

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **01-1923.00567-0000/2017**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do Distrito de Nova Califórnia município de Porto Velho- Ro, no qual a proposta indicada é a nº 01 do senhor **Ricardo Biavatti**, brasileiro, portador do RG nº. 1.115.192-7 / SSP/RO e do CPF nº. 022.787.602-46, o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, localizado no distrito de Nova Califórnia – avenida dos pioneiros, s/n - lote: 10 - quadra: 02 – Bairro Centro.

Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em exercício da Agência IDARON

Matrícula: 300042760

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **01-1923.00502-0000/2017**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do Distrito de Rondonias Município de Ouro Preto do Oeste - Ro, no qual a proposta indicada é a nº 01 do senhora **Bigair Torres da Silva**, brasileira, portadora do RG nº. 103.721 /SSP/RO e do CPF nº. 162.530.602-44 o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, localizado no distrito de Rondonias- Ro na Rua José da Costa s/n – Bairro Centro.

Porto Velho, 18 de maio de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em exercício da Agência IDARON

Matrícula: 300042760

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **01-1923.01609-0000/2016**, que trata da locação de imóvel para atender a Unidade Local Sanitária Animal e Vegetal - ULSAV do município de Itapuã do Oeste - Ro, no qual a proposta indicada é a nº 01 do senhor **GILBERTO CARLOS DE MENEZES**, brasileiro, portador do RG nº. 483.1620/MG e do CPF nº349. 857.942-87. Com o valor mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, pelo período de 30 (trinta) meses, localizado na Rua: Costa e Silva nº1991, CEP 76.861-000, no município de Itapuã do Oeste– Ro.

Porto Velho, 01 de junho de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em exercício da Agência IDARON

Matrícula: 300042760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 1.900,00** (mil e novecentos reais), junto ao locador a senhora, **VANISA MARIA PERERIA DE SOUZA**, brasileira, Produtor rural, portador do RG nº. 1417131/SSP/RO, inscrito no CPF nº. 298.105.232-20, residente e domiciliado a Rua: Linha 134 – km 8.5 Setor Norte CEP- 76958-000 Município de Nova Brasilândia, pelo período de 12 (doze) meses, acordados nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923. 00721-0000/2017**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em exercício da Agência IDARON

Matrícula: 300042760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), junto ao locador ao senhora, **BIGAIR TORRES DA SILVA**, brasileiro, casado. Produtor rural, portador do RG nº. 103.721/SSP/RO, inscrito no CPF nº. 162.530.602-44, residente e domiciliado a Rua: Padre Adolfo Rool, nº372 CEP- 76920-000 Município de Ouro Preto do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923. 00502-0000/2017**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 18 de maio de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em exercício da Agência IDARON

Matrícula: 300042760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), junto ao locador o senhor **Gilberto Carlos de Menezes**, brasileiro, casado. Produtor rural, portador do RG nº. 483.1620/SSP/MG, inscrito no CPF nº. 349.857.942-87, residente e domiciliado a Rua: Costa e Silva nº 1991 Município de Itapuã do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923. 01609-0000/2016**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em exercício da Agência IDARON

Matrícula: 300042760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 1.288,45** (mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), junto ao locador o senhor **Clovis Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado. Produtor rural, portador do RG nº. 216.505/SSP/RO, inscrito no CPF nº. 236.230.552-04, localizado na Av: Carlos Gomes nº 230, centro - Parecis/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923. 00131-0000/2017**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2017.

Anselmo Jesus de Abreu

Presidente da IDARON

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), junto ao locador o senhor **RICARDO BIAVTTI**, brasileiro, casado. Produtor rural, portador do RG nº. 1.115.192-7/SSP/RO, inscrito no CPF nº. 022.787.602-46, residente e domiciliado a Rua Sobral S/N Distrito Nova Califórnia do município de Porto Velho/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923. 00567-0000/2017**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2017.

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), junto ao locador o senhor **Hilário Joao Fracalossi**, brasileiro, casado. Produtor rural, portador do RG nº. 582.804/SSP/RO, inscrito no CPF nº. 618.099.422-68, residente e domiciliado a Rua Av: Gov. Jorge Teixeira Município de Montenegro/RO, pelo período de 12 (doze) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1923. 00130-0000/2017**, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2017.

Anselmo Jesus de Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº. 359/GAB/IDARON Porto Velho, 05 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15 de junho de 2016, pg. 01 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o servidor JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA, Matrícula Funcional n. 300120463, nomeado no Cargo de Gerente de Programa, CDS-07, na Portaria n. 150/2017/IDARON-GAB-PR, publicada no DOE n. 96 de 25.05.2017, pg. 49, como membro da Comissão de Verificação in loco da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON
Matrícula Funcional n. 300137994

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 013/2017/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e HERCILIA BARBOSA FERREIRA LIBERTI.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de um imóvel com as especificações contidas no item 1 do Projeto Básico (fls. 03), ou seja, Contratação de locação de imóvel, com no mínimo, 90m² (noventa metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01(um) banheiro/sanitário, sendo este, adaptado para PNE(Portador de Necessidades Especiais), 02 (duas) salas, 01 (uma)Copa/Cozinha, garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionados e equipamentos de informática, com água encanada e rede lógica (telefônica),rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Vale do Paraíso/RO, destinado a servir de sede da Unidade local Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV. Assim, importante mencionar que houve negociação quanto ao valor do aluguel, bem como há vantajosidade na contratação.

VALOR MENSAL: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor: O valor atual do Contrato pago mensalmente

é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.1224.2087

DO PROCESSO: 01-1923.00129-0000/2017

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de junho de 2017.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 02/06/2017.

ASSINAM:

Anselmo Jesus de Abreu – Presidente da Agência IDARON

Hercília Barbosa Ferreira Liberti – Locadora

Porto Velho, 02 de junho de 2017.

ANSELMO JESUS DE ABREU

Presidente da Agência IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 248/2017/SUPEL/ROFESA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 248/2017/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1914.00014/ 2017, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material permanente (notebook), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 230.900,97 (duzentos e trinta mil novecentos reais e noventa e sete centavos), conforme detalhamento do objeto no anexo I do Termo de Referência (fls.37/38), pelo menor lance:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	85.485.290/0001-63	AJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI -ME	R\$ 179.520,00
2	16.911.267/0001-70	PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES	R\$ 51.380,97
TOTAL			R\$ 230.900,97

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em exercício da Agência IDARON

Matrícula: 300042760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 360/2017/KAPPA/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 360/2017/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1923.00416/ 2017, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para aquisição de material de consumo (limpeza), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R\$ 24.592,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais), conforme detalhamento do objeto no Termo de Referência – item 1 (fls. 05), pelo menor lance:

ITENS	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1,2,3,5,6,8,9,10, 13,14,16 e 17	13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP	R\$ 10.364,00
4	05.801.999/0001-91	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 1.926,00
7	12.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$ 1.370,00
11 e 18	15.479.369/0001-04	G. GAMA LTDA -EPP	R\$ 1.300,00
12	11.721.022/0001-67	THIAGO GONÇALVES DA SILVA - ME	R\$ 5.439,00
15 e 19	02.360.076/0001-53	PRODULIM EIRELI -ME	R\$ 3.246,00
20	01.644.219/0001-96	COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP	R\$ 947,00
TOTAL			R\$ 24.592,00

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2017.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Presidente em exercício da Agência IDARON

Matrícula: 300042760


**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES**
AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 167/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Itens 001 e 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 167/2017, referente aos Pregões Eletrônicos de nº 200/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos e containers, tendo como Fornecedor a empresa LOC MAQ LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 76.660,80 (Setenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.007015/2017-75. Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº190/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 003, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 190/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 181/2017, cujo objeto é Aquisição de materiais de iluminação pública, tendo como Fornecedor a empresa COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 4.933,44 (Quatro mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.007163/2017-90.

Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº098/2017/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 018, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 098/2017, referente ao Pregão Eletrônico de nº 028/2017, cujo objeto é Aquisição de material de expediente, tendo como Fornecedor a empresa JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA EPP, no valor total de R\$ 4.230,00 (Quatro mil e duzentos e trinta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.006309/2017-14. Porto Velho/RO, 06 de Setembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA
DE CARVALHO

Diretor Geral
DER/RO

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto – DER-RO torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25 inciso I ambos da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.002683/2017-14, que foi inexigível a licitação objetivando Aquisição de Tubos de Aços Corrugados Circular Revestimentos de Pintura Eletrostática a Pó Epóxi a para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, no valor total de **R\$ 1.021.800,00** (Hum milhão vinte e um mil e oitocentos reais), em favor da empresa **ARCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** conforme Parecer Jurídico nº 119/2017/LIC/PROJUR/DER-RO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.002683/2017-14.

INTERESSADOS: **DER-RO** e **ARCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Tubos de Aços Corrugados Circular Revestimentos de Pintura Eletrostática a Pó Epóxi a para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, no valor total de **R\$ 1.021.800,00** (Hum milhão vinte e um mil e oitocentos reais), Face o exposto no processo administrativo nº 0009.002683/2017-14, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art.25, inciso I, do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 06 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017/CPLO/SUPEL-RO**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 007/2017/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 01.1411.00050-00/17/FITHA-RO, cujo objeto é Construção de ponte de madeira de lei na RO-485 (linha 03), trecho: Corumbiara/3º eixo, no km 5,3, sobre o Rio Corumbiara, no Município de Corumbiara/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME, com proposta no valor total de R\$ 229.410,27 (Duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos). Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

PORTARIA nº736/GAB/DER/RO Porto Velho, 04 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/17/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
CARLOS EDUARDO DA COSTA Cadastro nº 300122496

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **LINHA C-55 – TRECHO:** BR-364 / KM 34,00 – **EXTENSÃO:** 34,00KM; **LINHA C-65 – TRECHO:** TRAV. B-40 / KM 46,00 – **EXTENSÃO:** 46,00 KM; **LINHA C-70 – TRECHO:** TRAV. B-40 / KM 52,60 – **EXTENSÃO:** 52,60 KM. **TOTALIZANDO – 132,60 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, LINHA C-55 – TRECHO:** BR-364 / KM 34,00, - **BSTC Ø 0,80 M – KM 27,00 – EXT.: 10,00M; BDTC Ø 1,20 M – KM 16,93 – EXT.: 10,00M. LINHA C-70 – TRECHO:** TRAV. B-40 / KM 52,60; **BSTC Ø 0,80 M – KM 12,00 – EXT.: 10,00M; BDTC Ø 0,80 M – KM 15,60 – EXT.: 10,00M; - BDTC Ø 0,80 M – KM 22,60 – EXT.: 10,00M; - BDTC Ø 0,80 M – KM 22,72 – EXT.: 10,00M; BDTC Ø 0,80 M – KM 22,74 – EXT.: 10,00M; BDTC Ø 0,80 M – KM 35,60 – EXT.: 10,00 M; 10,00M; BDTC Ø 1,20 M – KM 24,30 EXT.: 10,00M, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00072-0000/2017.**

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

ORDEN DE SERVIÇO Nº. 011/2017

PROCESSO Nº. **01.1420.00275-0001/2017**

CONTRATO Nº. **018/17/PJ/DER-RO**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**

CONTRATADA: **CRONUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.**

PRAZO: **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**

VALOR: **R\$ 200.720,27 (duzentos mil, setecentos e vinte reais e vinte e sete centavos).**

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/ **CINFRA- DER**, autoriza nesta data, o início do objeto: **Manutenção predial corretiva (reparos em geral) com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências do Terminal de Passageiros do Aeroporto José Coletto, Localizado no Município Ji - Paraná/ RO, conforme Contrato as fls. 200/205, Edital as fls. 45/62 e Planilha às fls. 175 dos autos.**

Porto Velho, 08 de Junho de 2017

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER


ORDEM DE SERVIÇO N. 015/2017

PROCESSO Nº. **01.2301.000256-0000/2017**
 CONTRATO Nº. **05/2017/IPEM/RO**
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: **30 (trinta) dias corridos**
 CONTRATADA: **SURUBIM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**
 PRAZO: **30 (trinta) dias consecutivos**
 VALOR: **R\$ 127.442,45 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/
CINFRA- DER, autoriza nesta data, o início do objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção predial do laboratório Pré – Medidos – Setor do Laboratório**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas, **no Contrato as fls. 281/291 e Planilha da contratada.**

Porto Velho, 24 de Agosto de 2017

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 149/DER-2017

Porto Velho, 24 de Agosto de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo nº. **01.2301.000256-0000/2017** Contrato nº. **05/2017/IPEM/RO** Firma: **SURUBIM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção predial do laboratório Pré – Medidos – Setor do Laboratório**, localizado no Município de **Porto Velho/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas, **no Contrato as fls. 281/291 e Planilha da contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 150/DER-2017 Porto Velho, 01 de Setembro de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 784/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00404-0001/2017** Convenio nº. **019/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Urupá/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Naare Correa Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Capela Mortuária**, localizada no município de **Úrupá/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Arq. Lorenzo Max G. Villar

Coord. I de Apoio e Elaboração de Inst. Urbanística/DER
Mat. 300117904

PORTARIA Nº. 151/DER-2017 Porto Velho, 01 de Setembro de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 784/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.03600-0001/2015** Convenio nº. **095/16/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Porto Velho/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e a Arquiteta **Cristiane Andrade da Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção do muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Freitas**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Arq. Lorenzo Max G. Villar

Coord. I de Apoio e Elaboração de Inst. Urbanística/DER
Mat. 300117904

PORTARIA Nº. 152/DER-2017

Porto Velho, 01 de Setembro de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 784/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.01027-0001/2017** Convenio nº. **028/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Núcleo de Apoio a Criança com Cancer - NACC, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e a Arquiteta **Cristiane Andrade da Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção da Casa de Apoio a Criança com Cancer**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Arq. Lorenzo Max G. Villar

Coord. I de Apoio e Elaboração de Inst. Urbanística/DER
Mat. 300117904

PORTARIA Nº. 153/DER-2017

Porto Velho, 01 de Setembro de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 784/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.00836-0001/2017** Convenio nº. **015/17/PJ/DER/RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Município de Buritis, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Implantação de Piso Industrial na Feira Municipal**, localizada no município de **Buritis/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Arq. Lorenzo Max G. Villar

Coord. I de Apoio e Elaboração de Inst. Urbanística/DER
Mat. 300117904

PORTARIA Nº. 154/DER-2017

Porto Velho, 01 de Setembro de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 784/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1901.00576-0000/2014** Contrato nº. **203/PGE-2017** Firma: **CONSTRUTORA E. G. LTDA – ME.**



RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria nº. 147/DER-2017, os servidores Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de empresa especializada para a restauração da antiga Estação de Trem do Distrito do Iata/RO 1ª Etapa, com área construída de 148,99 m² (cento e quarenta e oito vírgula noventa e nove metros quadrados), referente ao Lote 1 e a Construção do Pórtico na Cidade de Guajará-Mirim/RO, com área construída de 2,60 m² (dois vírgula sessenta metros quadrados) referente ao Lote 2, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no, Projeto Básico as fls. 708/715, Edital as fls. 722/734, Contrato as fls. 1697/1700 e Proposta da Contratada.**

II – INCLUIR os servidores Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e o Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha**, lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Arq. Lorenzo Max G. Villar
Coord. I de Apoio e Elaboração de Inst. Urbanística/DER
Mat. 300117904

Portaria nº 784/GAB/DER/RO

Em: 06 de Setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, considerando Memorando nº 87/GTI, 30.08.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Alterar o período do gozo de férias do servidor KIM ROBER LEITE DE LIMA SAMPÃO, matrícula nº 300106750, lotado na Gerência de Informática deste Departamento, marcada para 31.08.2017 à 13.09.2017, 14 (catorze) dias, ocorrerá no período de 19.03.2018 a 01.04.2018 – 14 (catorze) dias, objeto da Portaria 164/GAB/DER/RO, de 20.02.2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
 Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 785 /GAB/DER/RO Em: 06 de setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158, de 24.08.2016, considerando o Memorando nº 73, CI/DER-RO, de 05.09.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

I. EXCLUIR a contar de 05.09.2017, da Portaria nº 481/GAB/DER/RO, de 04.07.2017, publicado no DOE nº 138, de 25.07.2017, fls 133, para atender o Artigo 2º da Portaria nº 480 de 06.06.2017.

. Membro - Raimundo Lemos de Jesus Matrícula nº 300016152

II. INCLUIR a contar de 05.09.2017, na Portaria nº 481/GAB/DER/RO, de 04.07.2017, publicado no DOE nº 138, de 25.07.2017, fls 133, para atender o Artigo 2º da Portaria nº 480 de 06.06.2017.

. Membro - LUCIANO JOSE DA SILVA Matrícula nº 300121613

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
 Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 786/GAB/DER/RO

Em: 06 de Setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, considerando processo nº 01.1420.01707-0001/2017, de 31.07.2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Remarcar o período do gozo de férias do servidor GUSTAVO DIEGO VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 300122791, lotado na Gerência Jurídica deste Departamento, marcada para 16.10.2017 à 14.11.2017, ocorrerá no período de 16.10.2017 à 04.11.2017 – 20 (vinte) dias, objeto da Portaria 714/GAB/DER/RO, de 16.08.2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
 Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 787/GAB/DER/RO

Em: 06 de Setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, considerando processo nº 01.1420.01707-0001/2017, de 31.07.2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário ao servidor GUSTAVO DIEGO VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 300122791, lotado na Gerência Jurídica deste Departamento, referente ao exercício de 2016, concernente ao período de 05.11.2017 à 14.11.2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
 Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 788/GAB/DER/RO

Em: 04 de Setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, considerando processo nº 01-1420.02070-0001/2017, de 31.08.2017,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias da servidora EDILANE IBIAPINA DE MELO, matrícula nº 300114384, lotada na CPPOO deste Departamento, marcada para 11.10.2017 à 30.10.2017 20 (vinte) dias, ocorrerá nos períodos de 11.10.2017 à 20.10.2017 – 10 (dez) dias e 20.02.2018 à 01.03.2018 – 10 (dez) dias.

Luiz Carlos de Souza Pinto
 Diretor Geral Adjunto/DER

Portaria nº 789/GAB/DER/RO

Em: 06 de Setembro de 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 22 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, considerando processo nº 01-1420.01992-0001/2017, de 25.08.2017,



Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Remarcar o gozo de férias da servidora ROSANA ALVES FEITOSA, matrícula nº 300128074, Técnica em Legislação, lotada na Corregedoria deste Departamento, marcada para 03.07.2017 à 22.07.2017, 20 (vinte) dias, ocorrerá no período de 04.12.2017 à 23.12.2017 – 20 (vinte) dia, objeto da Portaria nº 354/GAB/DER/RO, de 29.04.2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto/DER

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 392/GAB/DER/RO, de 04.05.2017, processo nº 01.1420.02078-0001/31.08.2017,

Onde se lê: marcada para 17.07.2017 à 31.07.2017 (quinze dias),
Leia-se: ocorrerá 05.05.2017 à 12.05.2017 – (oito dias) e 04.12.2017 à 10.12.2017 (sete dias).

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto /DER/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

**ADENDO MODIFICADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 666/SEMOTRAN/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/PMNM/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através da Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Eletrônico nº 019/PMNM/2017, que tem por objeto: **Aquisição de Material Permanente Veículo Utilitário Tipo Pick-Up**, que houve alterações na data de abertura do certame.

Onde se lê:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **18.09.2017**, às **11:00 h**.(Horário de Brasília)

Leia-se:

Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **22.09.2017**, às **09:00 h** (Horário de Brasília)

Nova Mamoré-RO, 11 de setembro de 2017.

Hillanna Mª de Jesus Freitas
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 778/SEMOTRAN/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Peças para Caminhões e Máquinas Pesadas), pelo prazo de 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico: nº 015/PMNM/2017 SRP Nº 020/CPL/2017

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 015/PMNM/2017- SRP Nº 020 realizada no dia 30 de agosto de 2017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS RECIPUTTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.502.886/0001-30, com o valor total de **R\$ 304.909,00** (trezentos e quatro mil, novecentos e nove reais) e **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.894/0001-06, com o valor total de **R\$ 609.855,99** (seiscentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de setembro de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TOMADA DE PREÇO 003-2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, LC 147/14, Lei Municipal 548/13, Lei Municipal 584/2013 e Decreto Municipal 031/13, Tomada de Preços nº 003/2017, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE 64.191 km.** Proc. 746/2017. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/10/2017 às 08h00min.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 945.000,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)** O edital está disponível para retirada, na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2460/2262, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 12 de Setembro de 2017.

Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 136/17

MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 1816/GLOBAL/2017. ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA EXCLUSIVA ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2017, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R\$. 421.557,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 28/09/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 11 de setembro de 2017. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro. Portaria . 489/GP/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2017
PROCESSO Nº 365/2017**

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 034/2017, cujo OBJETO É AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000, 24.000 E 36.000 BTU'S, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O valor máximo estimado para a aquisição é de R\$ 17.283,75 (dezesete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 12/09/2017 até às 08h00min do dia 25/09/2017.** Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/09/2017 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublicas.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156

Cujubim (RO), 11 de Setembro de 2017.

Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Pregoeiro Oficial